

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 380, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 102/2020
OF 106/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.225, de 28 de setembro de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Terra Roxa, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 102

Senhores Membros do Congresso Nacional,

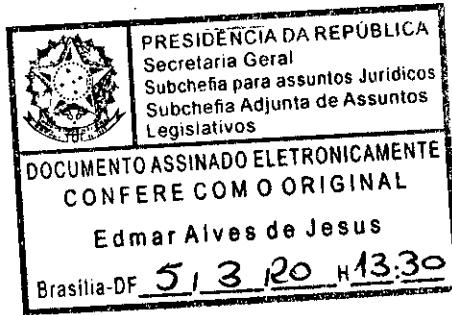
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 463, de 6 de maio de 2015 - Sociedade Rádio Comunitária Camará FM, no município de Camaragibe - PE;
- 2 - Portaria nº 2.837, de 30 de julho de 2015 - Fundação Beneficente Rosal da Liberdade, no município de Redenção - CE;
- 3 - Portaria nº 545, de 9 de maio de 2016 - Sociedade dos Ecologistas de Tambaú, no município de Tambaú - SP;
- 4 - Portaria nº 896, de 9 de maio de 2016 - Conselho Comunitário de Arraial D'Ajuda, no município de Porto Seguro - BA;
- 5 - Portaria nº 1.019, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense, no município de Catanduvas - PR;
- 6 - Portaria nº 1.143, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária e Cultural Pantaneira, no município de Coxim - MS;
- 7 - Portaria nº 1.832, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, no município de Pirenópolis - GO;
- 8 - Portaria nº 1.943, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, no município de Cantagalo - PR;
- 9 - Portaria nº 1.906, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, no município de Caracol - MS;
- 10 - Portaria nº 2.204, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, no município de Pompeia - SP;
- 11 - Portaria nº 2.618, de 7 de junho de 2017 - Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária, no município de Campo Grande - MS;
- 12 - Portaria nº 2.622, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - GO e Distritos, no município de Cachoeira Dourada - GO;
- 13 - Portaria nº 4.031, de 28 de setembro de 2017 - Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco, no município de Ribeirão Branco - SP;
- 14 - Portaria nº 5.085, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ambientalista de Marilândia, no município de Marilândia - ES;
- 15 - Portaria nº 5.225, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, no município de Terra Roxa - SP;
- 16 - Portaria nº 5.229, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Martinho Prado Júnior, no município de Mogi Guaçu - SP;

- 17 - Portaria nº 6.165, de 20 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Vida Nova, no município de Porto Ferreira - SP;
- 18 - Portaria nº 712, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalom, no município de Rio Grande - RS;
- 19 - Portaria nº 1.010, de 14 de março de 2018 - Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, no município de Cabo Frio - RJ;
- 20 - Portaria nº 1.031, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Firminópolis, no município de Firminópolis - GO;
- 21 - Portaria nº 1.034, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Educativa Coronel Murtense de Radiodifusão, no município de Coronel Murta - MG;
- 22 - Portaria nº 1.364, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária de Belterra, no município de Belterra - PA;
- 23 - Portaria nº 3.886, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, no município de Dois Vizinhos - PR;
- 24 - Portaria nº 3.895, de 2 de agosto de 2018 - Fundação Cidadania, no município de José de Freitas - PI;
- 25 - Portaria nº 6.735, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunidade Porciúncula, no município de Porciúncula - RJ;
- 26 - Portaria nº 6.848, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social, no município de Americana - SP;
- 27 - Portaria nº 6.857, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária Zabelê FM, no município de Remanso - BA;
- 28 - Portaria nº 7.014, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Rádio FM Cláudia, no município de Cláudia - MT;
- 29 - Portaria nº 7.015, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária São José, no município de Juazeirinho - PB;
- 30 - Portaria nº 7.037, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti - ACODECAJ, no município de Juti - MS;
- 31 - Portaria nº 7.152, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas, no município de Congonhas - MG;
- 32 - Portaria nº 7.231, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Cidadã de Cananéia, no município de Cananéia - SP;
- 33 - Portaria nº 7.586, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná FM, no município de Muaná - PA;
- 34 - Portaria nº 7.587, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Beneficente de Altaneira, no município de Altaneira - CE; e
- 35 - Portaria nº 7.590, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Amigos de Ponte dos Carvalhos, no município de Cabo de Santo Agostinho - PE.



Brasília, 18 de março de 2020.



EM nº 00387/2019 MCTIC

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.014053/2014-34, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, inscrita no CNPJ nº 03.076.327/0001-35, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Terra Roxa, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19251/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5225, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 03 de Novembro de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 5225/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000625/1999 e nº 53900.014053/2014-34, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Terra Roxa / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2194819** e o código CRC **625D17B3**.

Referência: Processo nº 53900.014053/2014-34

SEI nº 2194819



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34785/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.014053/2014-34.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664722** e o código CRC **B73A497F**.

Referência: Processo nº 53900.014053/2014-34

SEI nº 4664722

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.014053/2014-34
Interessado:	Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	03.076327/0001-35
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	SP
Localidade:	Terra Roxa
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 16/04/2018, às 09:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2884092** e o código CRC **D60754B8**.

Referência: Processo nº 53900.014053/2014-34

SEI nº 2884092

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL
E COMUNITARIA BETEL DE TERRA ROXA.**

RUA PEDRO ORLANDO N°. 92 (FUNDOS) CEP. 14745-000 -JDM S.PAULO- TERRA ROXA -SP

Terra Roxa- SP, 21 de agosto de 2014.

AO
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA-DF

REFERENTE PROCESSO Nº. 53830.000625/99 (RENOVAÇÃO CONCESSÃO)

Anexo ao presente estamos enviando documentos necessários para a *renovação da outorga da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.076.327/0001-35, com sede à Rua Pedro Orlando nº 92 (fundos), Jardim São Paulo, neste município de Terra Roxa, Estado de São Paulo, para que a mesma possa continuar executando o Serviço de Radiodifusão Comunitária neste município, apresentamos a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.*

Sem mais para o momento reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GABRIEL ROCHA

Representante legal da Entidade

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

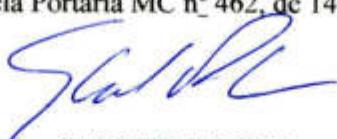
Em 28/08/14 às 15:00 horas

Assinatura: Lonceigão

DECLARAÇÃO

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituido nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



GABRIEL ROCHA
representante legal da entidade

Endereço para correspondência: Rua Pedro Orlando nº. 92 (fundos), na cidade de Terra Roxa, Estado de São Paulo, CEP 14745-000

Telefone para contato: 017-99774-0089

Correio eletrônico (e-mail) grocha02@hotmail.com

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL
E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA**
RUA PEDRO ORLANDO Nº. 92 (FUNDOS) CEP. 14745-000- JDM. S.PAULO TERRA ROXA/SP

REQUERIMENTO

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

**A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL
E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA**, inscrita no CNPJ sob o
nº 03.076.327/0001-35, com sede, na cidade de Terra Roxa, Estado São
Paulo, CEP.14.745-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente
constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 2371 datada de
06 de novembro de 2002 e Decreto Legislativo nº 957/2004 publicado no
Diário Oficial da União datado de 12 de novembro de 2002, vem
respeitosamente à presença de Va. Exa. **REQUERER** a renovação da
outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em
atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a
documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela
Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial
da União.

Terra Roxa, 21 de agosto de 2014..



Nome do representante da entidade: GABRIEL ROCHA
CPF: 368.439.418-18

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL
E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA**

R. PEDRO ORLANDO Nº. 92 (FUNDOS) JDM. SÃO PAULO - CEP.14745-000 – TERRA ROXA EST. S. PAULO

DECLARAÇÃO

Eu, **GABRIEL ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano nº. 05, bairro Centro, neste Município de Terra Roxa, Estado de São Paulo, portador do RG. N°. 43.102.508-3 SSP/SP e CPF/MF nº. 368.439.418-18, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA**, inscrita no CGC/MF nº. 03.076.327/0001-35, **DECLARO** para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.

Terra Roxa, 21 de agosto de 2014.



GABRIEL ROCHA

REPRESENTANTE LEGAL DE ENTIDADE



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA NOITE
MARCELO PERAL RENGEL
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO BENEF. DE DIFUSÃO CULT. E COM. BETEL DE TERRA ROXA
CNPJ: 03.076.327/0001-35

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:14:58 do dia 14/08/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/09/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.076.327/0001-35
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABE
06/04/1991

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BENEFICIENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA BETEL DE TERRA ROXA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO R PEDRO ORLANDO	NÚMERO 92	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 14.745-000	BAIRRO/DISTrito JARDIM SAO PAULO	MUNICÍPIO TERRA ROXA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO
27/08/2005

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/08/2014** às **09:57:55** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

[clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA

PREÂMBULO

A ASSOCIAÇÃO (BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA) de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social, nasceu com o objetivo de trabalhar pelo desenvolvimento social, organizando e defendendo os direitos do cidadão, atendendo o disposto no artigo 5º, incisos XVII a XXI e artigo 174, parágrafo 2º , da Constituição Federal, combinados com a Lei n.º 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 e Decreto n.º 2.615 de 03 de junho de 1998 e Artigo XX da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A Associação seguirá os princípios norteadores da liberdade, fraternidade e igualdade a todos os sócios, sem discriminação de qualquer natureza.

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA

Artigo 1º. A Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, entidade civil, fundada de fato em 22 de março de 1999, e de direito, a partir do registro em Cartório competente, com sede na Cidade de Terra Roxa, Estado de São Paulo , na rua- Santo Santini n.º 162, bairro Centro nesta Cidade de Terra Roxa-SP, como associação de representação da comunidade compreendida na região política e administrativa da Cidade de Terra Roxa, Estado de São Paulo, tendo como características :

I - Ser uma pessoa jurídica do direito privado sem fins lucrativos ;



Suelen Domingues Marques
Escrevente

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica conforme original que lhe apresentado, do que dou fé. TERRA ROXA - F.1 (19) 3395-1264 14/11/2014	
14/11/2014	
TABELIONATO DE TERRA ROXA - SP Válido somente com selo de autenticidade Valor cobrado p/ Autenticação R\$ 2,60	

- II - Ter um número ilimitado de sócios, subordinados ao presente estatuto e demais normas regimentais ;
 III - Ter prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Artigo 2º - São finalidades da Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, de integração social e desenvolvimento comunitário dos cidadãos e de associações civis de Terra Roxa-SP, com o ideal de promoção educacional, cultural, ambiental, artístico, esportivo, científico, informativa e de comunicação social, sempre com o espírito de união e desenvolvimento de seus sócios, sem interferência de qualquer alegação que possa ferir os princípios da liberdade de expressão, de organização e da livre iniciativa, visando a contribuir para a formação da cidadania e melhor atender as necessidades da comunidade :

PARÁGRAFO ÚNICO : A fim de cumprir com seus objetivos fundamentais, sem exceutar outros que venham a ser indicados , esta associação se propõe a :

I - criar manter equipamentos educacionais profissionalizantes, ou buscar parcerias e convênios com instituições públicas ou privadas, para treinamento, aperfeiçoamento e desenvolvimento de cursos e oficinas de formação continuada ;

II - incentivar, divulgar, promover diretamente ou através de parcerias, a criação de projetos de conscientização da defesa e proteção ao meio ambiente como forma primordial de qualidade de vida ;

III - promover e realizar programas de animação cultural através de campanhas, feiras, seminários, palestras, conferências, debates, simpósios, intercâmbios técnicos, estudos e pesquisas ;

IV - promover, divulgar, incentivar produções independentes ou associadas, de amadores ou profissionais, de atividades artísticas em todas suas formas de expressão ;

V - criar e manter, ou promover parcerias e convênios, para a fundação de um Centro Cultural e Esportivo, para desenvolvimento de atividades



AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia
reprográfica conforme original apresentado, do que dou fé.
TERRA ROXA - F.: (19) 3395-1264

14/05/2014

TABELIONARIA DE TERRA ROXA - SP

Válido somente com selo de autenticidade
Valor cobrado R\$ 2,60



Maurício
03/09/133402

artísticas e de incentivo à prática de diversas modalidades esportivas, como lazer ou profissionalizante.

VI - estimular o convívio social e a cultura, através da criação de biblioteca, gibiteca, videoteca, discoteca e brinquedoteca, fixas e ambulantes ;

VII - criar e desenvolver atividades dirigidas à população de terceira idade que reconheçam e resgatem o papel social do idoso, promovendo , assim, o exercício pleno de sua cidadania ;

VIII - incentivar ou promover a criação, com a ajuda dos poderes públicos, de estatais, associações privadas ou organizações não governamentais, de :

- a) creches comunitárias ;
- b) setores produtivos comunitários ;
- c) áreas de atividades de lazer comunitárias ;
- d) órgãos não governamentais de defesa do consumidor ;
- e) órgãos de estudo e atendimento comunitário relativos às áreas de educação, trabalho, saúde, habitação , saneamento básico, transporte e de segurança, e outros ;

IX - divulgar as atividades dos poderes públicos relativamente à área comunitária, à cidade e aos cidadãos em geral, como conselhos comunitários (de abastecimento, segurança, saúde, da mulher, do idoso, do menor), PROCON, DECON, delegacias especializadas e outros ;

X - promover e divulgar as diversas formas de associações por cooperativas, como as de trabalho, habitação, serviços médicos, consumo, escolares, serviços de transporte, crédito, artesanato e outras ;

XI - informar e divulgar a atuação das associações de defesa do direito dos trabalhadores ;

XII - promover, divulgar e incentivar as associações de empresários da região, visando a fortalecer o seu desenvolvimento econômico, bem como a incentivar a criação de frentes alternativas de trabalho ;

XIII - difundir os ideais e fins da Associação, bem como leis, direitos e responsabilidades dos cidadãos, através da criação de emissora de radiodifusão comunitária (som, sons e imagens) e/ou outros meios de comunicação comunitárias ou não, podendo criá-los, mantê-los e administrá-los através de um Conselho Gestor de Comunicação Social,

*Túlio Domingues Marques
Escrevente*

AUTENTICAÇÃO: Autentica esta cópia rebatendo conforme original o rótulo apresentado, da que assinó.	
TERRA ROXA - F.: (19) 3395-1264	
JUL 2014	14 III 2014
TABELIONATO DE TERRA ROXA - SP	
Válido somente com selo de autenticidade. Valor cobrado p/ Autenticação R\$ 2,00	

Declarado S/N (0112126)



*Bailliar
08/02/133402*

fiscalizado por um Conselho Comunitário autônomo, observados os preceitos legais.

XIV - atuar junto aos poderes públicos municipal, estadual, federal, ao setor privado e organizações não governamentais, no sentido de obter meios e cessão de uso de espaço público ou privado, a fim de se manter e de se administrar, por regulamentos específicos aprovados em Assembleia Geral, bem como no sentido de manter e organizar as dependências que se fizerem necessárias aos seus propósitos.

CAPÍTULO III DOS SÓCIOS

SEÇÃO I – DA ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Artigo 3º - Serão sócios todos os cidadãos que solicitarem sua inscrição, pessoas físicas ou jurídicas, estas representadas por seus representantes legais, mediante preenchimento de ficha de inscrição, onde conste a aceitação deste estatuto, dos regimentos internos e aprovados pela Diretoria Executiva :

Parágrafo 1º - A Associação não terá distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa ;

Parágrafo 2º - A Associação poderá cobrar de seus membros integrantes uma taxa de manutenção, a fim de custear suas atividades e sua sustentação física ;

Parágrafo 3º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais em nome da Associação.

Parágrafo 4º - Os sócios pertencerão às seguintes categorias :

I - FUNDADORES – sócios que assinarem o instrumento de constituição da Associação ;

II - EFETIVOS – sócios que participarem diretamente das atividades da Associação e contribuírem com a mensalidade, se for o caso, para esta associação ;

Suelen Domingues Marques
Escrevente

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia
reprográfica conforme original apresentado, do que dou fé.
TERRA ROXA - F.: (19) 3395-1264

14 JUL 2014 14 JUL 2014

TABELIONATO DE TERRA ROXA - SP

Válido somente com selo de autenticidade
Valor cobrado p/ Autenticação R\$ 2,00

1188AA043901

Baillair
198510133-402

III - BENEMÉRITOS – sócios que prestarem relevantes serviços, ou contribuições/doações, para a Associação ;

IV – HONORÁRIOS – sócios que venham a receber este título em razão de relevantes serviços prestados à Comunidade, desde tenham seus nomes indicados pela Diretoria Executiva e aprovados pelos Conselhos.

Artigo 5º - São direitos dos sócios :

I - participar da estrutura organizacional da Associação, bem como das atividades desenvolvidas pela associação ;

II - votar e ser votado para a composição dos órgãos diretivos da Associação, ressalvadas as limitações constantes neste estatuto ;

III - apresentar projetos, propostas, emendas a projetos e opinar frente ao desenvolvimento dos trabalhos dos órgãos Diretivos da entidade ;

IV - Ter assegurado direito de defesa sobre qualquer acusação ou penalidade que lhe seja imputado, cabendo à Assembléia Geral ;

V - utilizar-se de todos os serviços mantidos pela Associação, respeitadas as disposições administrativas, regimentos internos e estatutários.

Artigo 6º - São deveres dos sócios fundadores e efetivos :

I - cumprir e fazer cumprir integralmente o presente estatuto ;

II - comparecer às assembleias convocadas pela Associação ;

III - zelar pela aplicação dos princípios e objetivos definidos pela Associação ;

IV - pautar sua conduta pessoal e/ou profissional dentro dos princípios éticos ;

V - pagar em dia as contribuições fixadas ou deliberadas pela Assembléia Geral ;

Parágrafo Único – O cumprimento dos deveres descritos neste artigo é condição indispensável para que o sócio possa participar de quaisquer atos na Associação.



AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.	
TERRA ROXA - F.: (19) 3395-1264	
14/03/2014	
TABELIONARIAL DE TERRA ROXA - SP	
Válido somente com selo de autenticidade	
Valor cobrado p/ Autenticação R\$ 2,60	
Domingues Marques	
Escrevente	Suelen

Suelen Escrevente

Declaração S/N (0112126)

SEI 53900.014053/2014-34 / pg. 13

Baillart
003150 133.402

SEÇÃO II – DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Artigo 7º - A demissão do sócio, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida formalmente ao presidente da Associação.

Artigo 8º - A eliminação do sócio, que será aplicada em virtude de infração da Lei, deste Estatuto, do Regimento Interno ou das deliberações das Assembléias Gerais, será feita por decisão da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, depois de notificação ao infrator.

Parágrafo 1º - Os sócios passíveis de punições, observadas a natureza e gravidade da infração, que serão previstas em regimento interno e descritas neste estatuto a forma de aplicação das penalidades que serão as seguintes :

I - advertências : notificação por escrito da Diretoria Executiva;

II - suspensão : afastamento do sócio por um período definido pela Diretoria Executiva ;

III - eliminação : afastamento definitivo do sócio por decisão da Assembléia Geral .

Parágrafo 2º - A aplicação das penalidades contidas no parágrafo anterior, imputada a qualquer membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, deverá ser por resolução da maioria da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, referendada em Assembléia Geral .

Parágrafo 3º - Além de outros motivos, a Diretoria Executiva deverá punir o sócio que :

- a) divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a Associação, que possam prejudicá-la nas suas atividades ou negócios sociais ;
- b) vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Associação ou que colida com seu objeto social ;
- c) for condenado em processo criminal, quando no exercício de suas próprias atividades, ou cível, quando em confronto com a Associação ;

Parágrafo 4º - cópia autêntica da decisão punitiva, será remetida ao interessado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, através de procedimento que comprove as respectivas datas de remessa e do recebimento.

Suelen Domingues Marques
Escrevente



AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, de que dou fé.	
TERRA ROXA - Fone: (19) 3393-1264	
14/05/2014	
TABELIONATO DE TERRA ROXA - SP	
Válido somente com selo de autenticidade Valor cobrado p/ Autenticação: R\$ 7,00	

Declaro que o documento acima assinado é verdadeiro e original.

SEI 53900.014053/2014-34 / pg 14



Notaria
04250-133-402

Parágrafo 5º - O sócio punido poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que será recebido pela Diretoria Executiva e decidido em Assembléia Geral.

Artigo 9º - A exclusão do sócio será feita por :

I - morte da pessoa física ;

II - incapacidade civil não supria ;

III – deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Associação.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

SEÇÃO I - DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 10º - A Associação será composta pelos seguintes órgãos: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Gestor de Comunicação Social e Conselho Comunitário.

Parágrafo 1º - O exercício de qualquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos nestes artigo não será remunerado, podendo, entretanto, ocorrer destinação de verba de representação para aplicação exclusiva ao serviço prestado e obrigada à prestação de contas junto ao departamento financeiro.

SEÇÃO II – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 11º - A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária dos sócios é o órgão supremo da Associação e, dentro dos limites legais e das normas vigentes dos dispositivos estatutários, poderá tomar todas e quaisquer decisões sobre os assuntos relativos aos fins e atividades da entidade.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral constituir-se-á dos sócios fundadores e efetivos em pleno gozo dos direitos estatutários. Os sócios beneméritos

Silvana Domingues Marques
Escrevente



SEI 53900.014053/2014-34 / pg. 16

Bríullari
06151 133-402

poderão participar das assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a pauta em questão.

Parágrafo 2º - Será vedada a discussão de matéria estranha ao edital de convocação da Assembléia Geral, não podendo ser votados assuntos não especificados na pauta de convocação.

Parágrafo 3º - As deliberações da Assembléia Geral vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Artigo 12º - A Assembléia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no primeiro trimestre, ou extraordinariamente a qualquer tempo, quando convocada :

I - pelo Presidente da Associação ;

II - pelo Conselho Fiscal ;

III - por, pelo menos, 1/3 dos sócios em pleno gozo dos direitos estatutários e regimentais ;

IV - por, pelo menos, 2/3 dos sócios em pleno gozo dos direitos estatutários e regimentais para deliberação sobre :

- a) - destituição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal ;
- b) - dissolução da Associação.

Artigo 13º - O “quorum” para instalação da Assembléia Geral será metade mais 1(um) do número de sócios, em primeira convocação, e de qualquer número em Segunda convocação, que deverá ocorrer 30 (trinta) minutos após o horário estabelecido para primeira convocação.

Parágrafo 1º - A assembléia deverá ser instalada pelo presidente da Associação ou por qualquer membro da Diretoria Executiva que poderá convidar um dos sócios presentes para presidi-la e outro para secretariá-la.

Parágrafo 2º - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos sócios presentes.

Parágrafo 3º - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar da Ata circunstaciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos diretores e fiscais presentes, por uma comissão de 10 (dez)

*Stelen Domingues Marques
Escrevente*

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.	
TERRA ROXA - F.: (19) 3395-1264	
14 III 2014	
TABELIONATO DE TERRA ROXA - SP	
5 -	
Válido somente com selo de autenticidade Valor cobrado p/ Autenticação: R\$ 20,00 (12126)	

*Paulo
33952-1264*

associados designados pela Assembléia e, ainda, por quantos o queiram fazer.

Parágrafo 4º - Os sócios admitidos depois da convocação da Assembléia Geral não poderão participar dela.

Artigo 14º - A instalação de Assembléia Geral extraordinária para deliberações sobre os assuntos estipulados no artigo 12º, em seu inciso IV, alíneas a e b , somente poderá ocorrer com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento), mais 1 (um) dos sócios fundadores e efetivos da Associação.

Parágrafo Único - As decisões sobre deliberações estipuladas neste artigo somente serão validadas por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos sócios fundadores e efetivos em pleno gozo dos direitos estatutários e regimentais.

Artigo 15º - A Assembléia será normalmente convocada pelo Presidente, com o mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, através de edital de Convocação fixado em lugar visível da entidade e publicado em jornal de circulação na região.

Parágrafo Único – O edital de convocação deverá constar a pauta de discussões.

Artigo 16º - Os membros comparecerão à Assembléia Geral pessoalmente, não sendo admitida, em espécie nenhuma, procuração.

Artigo 17º - Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial :

I - deliberar e votar o parecer do Conselho Fiscal sobre o relatório anual, balanços econômico e financeiro apresentados pela Diretoria Executiva ;

II - deliberar sobre a previsão orçamentária para o exercício seguinte ;

III - fixar o valor e estabelecer a forma de contribuição dos sócios ;

IV - deliberar, em última instância, sobre recursos interpostos pelos sócios, contra penalidades impetradas ;

V - aprovar programas, serviços e diretrizes para o desenvolvimento da entidade ;

Suelen Domingues Marques
Escrevente



Baillau
04/05/153.402

VI - deliberar sobre matérias não previstas neste estatuto, na forma do disposto no artigo 11º, parágrafo 2º ;

VII – eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal ;

Artigo 18º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária :

I - deliberar sobre os assuntos pautados na sua convocação ;

II - decidir sobre a indicação de título de sócios honorários ;

III - alterar o valor da contribuição dos sócios ;

IV - julgar penalidades impetradas aos sócio e/ou membros da diretoria executiva e conselho fiscal ;

V - aprovar regimento interno e cargos auxiliares ;

VI - deliberar sobre a destituição , total ou parcial, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, atendendo o disposto nos artigos 11º § único ;

a) ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração da Associação, a Assembléia Geral poderá designar diretores provisórios até a posse de novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias ;

VII - eleger os cargos que sofram vacância no decorrer de seus mandatos ;

VIII - deliberar sobre o patrimônio da Associação, ouvido o conselho fiscal, sobre compra, venda ou alienação dos bens móveis ou imóveis ;

IX - deliberar sobre mudanças de objetivos da Associação, emendar ou reformar o estatuto, na forma do disposto do artigo 11º , parágrafo 2º ;

X - Deliberar sobre a dissolução voluntária da Entidade e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas, observados o disposto nos artigos 11º § 2º , 12º, inciso IV , alínea b ; 14º § único .

SEÇÃO III - DAS ELEIÇÕES

Artigo 19º - Dentre os membros com capacidade civil absoluta e em pleno gozo dos direitos estatutários e regimentais, com prazo de pelo menos 90

Suelen Domingues Marques
Escrivente

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia
reprográfica conforme original apresentado, do que dou fé.
TERRA ROXA - F: (19) 3395-1264

JUL 2014
14 III 2014

TABELIONATO DE TERRA ROXA - SP

Válido somente com selo de autenticidade
Valor cobrado p/ Autenticação R\$ 10,00 (12126)

Baudau
Ass. 13-402

(noventa) dias , serão indicados pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, 5 (cinco) nomes para compor a Comissão Eleitoral a quem competirá :

I - organizar o pleito que elegerá a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal ;

II - vetar as chapas que não atenderem às exigências estatutárias e regimentais ou candidatos que não constituírem chapas completas ;

a) - ao veto fundamentado, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, à Comissão Eleitoral ;

III - receber as inscrições de chapas, até 60 (sessenta) dias antes do pleito ;

IV - confirmar as chapas concorrentes, até 30 (trinta) dias antes do pleito ;

V - determinar, a forma de votação, o dia do pleito eleitoral, o local, o horário de início e término da votação ;

VI - determinar, caso ocorra empate, data, local, horário para o novo pleito ;

VII - determinar a data da posse, que não poderá exceder 30 (trinta) dias após o pleito.

Artigo 20º - Poderão candidatar-se para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal sócios fundadores e efetivos, que contarem com mais de 2 (dois) anos de efetiva e ininterrupta atuação e contribuição para com a entidade.

Parágrafo 1º - Cada associado poderá candidatar-se a um único cargo.

Parágrafo 2º - Deverão concorrer chapas completas para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Artigo 21º - terão direito a voto os sócios fundadores e efetivos que contarem com mais de 6 (seis) meses de efetiva e ininterrupta atuação e contribuição para com a entidade.

Artigo 22º - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição.

Suelen Domingues Marques
Escrevente

AUTENTICAÇÃO: Autentico este réplico
reprográfico conforme original q mím
apresentado, do que dou fé,
TERRA ROXA - F: (19) 3395-1264

14 III 2014

TABELIONATO DE TERRA ROXA - SP

Válido somente com selo de autenticidade
Valor cobrado p/ Autenticação: R\$ 12,60 (26)

Declaro que o documento acima é original e autêntico.
Assinatura: _____

M. Marques
03/02/2014

Parágrafo Único – Ocorrendo empate entre as chapas mais votadas, será realizada nova eleição no prazo de 15 (quinze) dias, a qual concorrerão apenas as chapas empatadas.

SEÇÃO IV - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 23º - A Diretoria executiva, eleita pela Assembléia Geral, será composto por (5) (cinco) membros, que compreendem :

- 1- Diretor Presidente
- 2- Diretor Vice-Presidente
- 3- Diretor Administrativo
- 4- Diretor Financeiro
- 5- Diretor de Comunicação Social

Artigo 24º - Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos para um período de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição, observado o disposto no artigo 20º :

Parágrafo 1º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente, a cada 30 (trinta) dias e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - O “quorum” para a instalação da reunião será de metade mais 1 (um) dos membros e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo 3º - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

Artigo 25º - Compete a Diretoria executiva, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas a recomendações ou decisões da Assembléia Geral :

I - estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação ;

II - analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos, além de acompanhar seus resultados ;

III - propor à Assembléia Geral o valor da contribuição mensal dos sócios e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras ;



Maillan
06150 133-402

- IV - contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários ;
- V - adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral ;
- VI - indicar o banco ou bancos nos quais deverão ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa ;
- VII - deliberar sobre a admissão, demissão, punição de sócios ;
- VIII - programar as operações e serviços da Associação ;
- IX - zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações da Assembléia Geral ;
- X - criar, instalar e coordenar órgãos de assessoramento, necessários ao desenvolvimento da Associação ;
- XI - deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral ;
- XII - apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão ;
- XIII - estabelecer, em instruções ou regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos caso de violação ou abuso cometido contra disposições da Lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Sociedade, que vierem a ser expedidos de suas reuniões ;

Parágrafo Único – As normas estabelecidas pela Diretoria Executiva serão baixadas em forma de Resolução ou Instrução e constituirão o Regimento Interno da Associação.

SEÇÃO V – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 26º - Compete a Diretoria Executiva : a administração da Associação, cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias.

Artigo 27º - Compete ao Diretor Presidente :

- I - representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele ;
- II - convocar as assembleias e as reuniões ordinárias e extraordinárias, presidindo estas e instalando aquelas ;

Silvani Domingues Marques
Advogado

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, de que dou fé.	
TERRA ROXA - R: (19) 3395-1264	
2014	14 III 2014
TABELIONATO DE TERRA ROXA - SP	
Válido somente com selo de autenticidade Valor cobrado p/ Autenticação: R\$ 2,	

Silvani Domingues Marques
Advogado
R: (19) 3395-1264

- III - assinar, com o Diretor Administrativo as propostas de novos sócios para o quadro social, atas de assembleia ;
- IV - assinar, juntamente com o Diretor Financeiro, cheques e/ou documentação que envolvam responsabilidades financeiras ;
- V - abrir e fechar os termos dos livros usados pela Associação e rubricá-los ;
- VI - apresentar ao Conselho Fiscal e a Assembléia Geral o relatório e o balanço anual ;
- VII - realizar, mediante aprovação da Diretoria Executiva, a contratação de pessoal, empréstimos e outras obrigações pecuniária ;
- VIII - outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

Artigo 28º - Compete ao Diretor Vice-Presidente :

- I - assessorar o presidente no exercício das funções ;
- II - substituir o Diretor Presidente em seus eventuais impedimentos ;
- III - outras atribuições que venham a ser estabelecidos no regimento interno ;

Artigo 29º - Compete ao Diretor Administrativo :

- I - organizar o quadro social ;
- II - encarregar-se dos serviços de documentação e informação, mantendo atualizados a correspondência e o arquivo da Associação ;
- III - assinar com o Diretor Presidente : a correspondência, admissão de novos sócios, atas de assembleias e livros de registro ;
- IV - secretariar e lavrar as atas das reuniões de Diretoria Executiva ;
- V - atualizar e manter sob sua guarda os livros de atas das reuniões da Diretoria executiva e das Assembléias Gerais ;
- VI - registrar e manter atualizados o cadastro dos sócios ;
- VII - outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno ;

Artigo 30º - Compete ao Diretor Financeiro :



Suelen Domingues Marques
Escrevente

- I - Ter sob sua tutela os valores da Associação, bem como papéis e documentações financeiras ;
- II - assinar, juntamente com o Diretor Presidente, cheques bancários e autorizações de despesas ;
- III - receber subvenções e doações ;
- IV - emitir recibos e dar quitações, conferir ou impugnar contas e cálculos da Associação e a ela relativos ;
- V - proceder, ou mandar proceder, escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade ;
- VI - zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, devida ou da responsabilidade da Associação ;
- VII - outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

Artigo 31º - Compete ao Diretor de Comunicação Social :

- I - criar e presidir um Conselho Gestor de Comunicação Social, para auxiliá-lo em suas funções ;
- II - elaborar o planejamento da sua área, responsabilizando-se por sua implantação e acompanhamento, após aprovação da Diretoria Executiva ;
- III - coordenar os eventos da associação e a programação dos veículos de comunicação e de sons e imagens que estejam sob responsabilidade ;
- IV - orientar as atividades de jornalismo, zelando pelo cumprimento dos objetivos institucionais e legais, bem como a preservação da postura ética exigida pela Associação ;
- V - desenvolver e aperfeiçoar a comunicação, inteirando e propondo novas concepções, normas e procedimentos na Associação e entre seus sócios ;
- VI - outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno ;

SEÇÃO VI - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 32º - A administração da Associação será fiscalizada, por um Conselho Fiscal constituído por 3 (três) membros titulares e 3 (três)

*Quielen Domingues Marques
Escrevente*



AUTENTICAÇÃO: Autentico este rágio reprodutivo conforme original que lhe apresentado, do que dou fé,	
TERRA ROXA - E: (19) 3395-1264	
14	2014
TABELIONATO DE TERRA ROXA - SP	
Válido somente com selo de autenticidade Valor cobrado p/ Autenticação R\$ 2,00	

Declaração S/N (0112126)

SEI 53900.014053/2014-34 / pg. 23

*Mauricio Gazzola
2015/0133402*

suplentes, eleitos pela Assembléia Geral que elegeu a Diretoria Executiva para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único – Não podem fazer parte deste Conselho Fiscal, além dos sócios não enumerados no artigo 4º deste estatuto, os parentes dos membros da Diretoria executiva até o 2º grau, cônjuges e afins.

Artigo 33º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, com a participação de, pelo menos, 2 (dois) membros, ordinariamente a cada 4 (quatro) meses e extraordinariamente a qualquer tempo, por solicitação da maioria de seus membros, ou por solicitação dos membros da Associação, por razões formalizadas junto a quaisquer de seus membros.

Parágrafo Primeiro – Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros efetivos, um Coordenador, incumbido de convocar e dirigir os trabalhos destas e um Secretário.

Parágrafo Segundo – As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria Executiva ou da Assembléia geral.

Parágrafo Terceiro – Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos pelo Secretário e, na ausência deste também, pelo membro efetivo remanescente.

Parágrafo Quarto – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de Ata lavrada em livro próprio, que, após sua leitura, deverá ser assinada por todos os membros presentes.

Artigo 34º - Ocorrendo 1 (uma) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o restante de seus membros deverão convocar Assembléia geral para o devido preenchimento destas vagas.

Artigo 35º - Compete ao Conselho Fiscal : cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e as seguintes atribuições :

I - examinar os balancetes mensais e o respectivo balanço, bem como opinar sobre eles para a Assembléia geral convocada para apreciação e aprovação das contas anuais ;

II - fiscalizar os atos da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho gestor de Comunicação Social, verificando o cumprimento de seus deveres legais e estatutários ;

III - opinar sobre as transações ou operações que importem em alteração do patrimônio imobiliário da Associação ;

Suelen Domingues Marques
Escrevente



AUTENTICAÇÃO: Autentica este cópia
reprográfica conforme original e inim
apresentado, do que deu fé,
TERRA ROXA - F: (19) 3395-1264
2014
14 III 2014
TABELIONATO DE TERRA ROXA - SP
Válido somente com selo de autenticidade
Valor cobrado p/ Autenticação R\$ 2,00
Declarado S/N (0112126)

IV - opinar, quando solicitados, sobre as propostas da Diretoria Executiva a serem submetidas a apreciadas da Assembléia Geral.

V - acompanhar o cumprimento da política financeira e de recursos humanos estabelecidos pela Diretoria Executiva ;

VI - averiguar se existem reclamações de sócios quanto às atividades desenvolvidas pela Associação;

VII - dar conhecimento á Diretoria Executiva das conclusões de seus trabalhos, denunciando a esta e à Assembléia Geral as irregularidades constatadas.

Parágrafo Único – Para exame e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, o Conselho Fiscal deverá requisitar à diretoria executiva, por escrito, informando dia e hora para a averiguação.

SEÇÃO VII – DO CONSELHO GESTOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Artigo 36º - O Conselho Gestor de Comunicação Social será composto por coordenadores nomeados e presididos pela Diretoria de Comunicação Social, sendo referendados pela Diretoria executiva, o qual será composto dos seguintes departamentos :

- 1 - Educação ;
- 2 - Cultura ;
- 3 - Direito e Cidadania ;
- 4 - Promoção Social ;
- 5 - Meio Ambiente ;
- 6 - Esportes ;
- 7 - Imprensa ;
- 8 - Radiodifusão ;
- 9 - Propaganda e Marketing ;
- 10 - Eventos ;
- 11 - Feiras e Congressos ;



Helen Domingues Marques
Escrevente

Maillau
08/09/2014

- 12 - Relações Trabalhistas ;
- 13 - Relações Cooperativista ;
- 14 - Relações Empresariais ;

Parágrafo 1º - Todos os componentes deste Conselho deverão ser sócios da Associação e estar quites com suas obrigações sociais .

Parágrafo 2º - O Conselho Gestor de Comunicação Social servirá como instrumento regulador e incentivador da manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação, bem como servirá de divulgador dos pensamentos e objetivos da Associação e da padronização de todas as atividades comunitárias.

Parágrafo 3º - Competirá ao Conselho Gestor de Comunicação Social promover e divulgar diversões, entretenimentos, espetáculos públicos, seminários, informações e notícias, buscando a finalidade educativa, profissionalizante, artística e cultural, bem como promover a cultura local, regional e nacional.

Parágrafo 4º - O Conselho Gestor de Comunicação Social será regido por meio de Regimento Interno Próprio.

SEÇÃO VIII – DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 37º - O Conselho Comunitário será composto por no mínimo 5(cinco) membros, conforme determina o artigo 8º da Lei n.º 9.612/98, membros de entidades representativas da comunidade local, tais como : de moradores, associações de classe, beneméritas, filantrópicas, assistenciais, religiosas, e/ou outras de caráter comunitário, desde que legalmente constituídas, referendadas em reunião da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único – Cada entidade indicará um único representante para o Conselho Comunitário, que terá mandato por tempo indeterminado a critério da Diretoria Executiva.

Artigo 38º - Compete ao Conselho Comunitário as seguintes atribuições :

I - acompanhar a programação do veículo de comunicação comunitária que a Associação mantenha, objetivando atender exclusivamente os interesses da comunidade, os quais deverão dar preferência a finalidades educativas,

*Grauen Domingues Marques
Escrevente*



AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, da que dou fé.	
TERRA ROXA - F: (19) 3395-1264	
2014	
14 III 2014	
TABELIONATO DE TERRA ROXA - SP	
Válido somente com selo de autenticidade	
Valor cobrado p/ Autenticação R\$ 2,00	
Declaração S/N (0112126)	

*Paulan,
69152153-422*

artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade ;

II - promover as atividades artísticas, educativas, culturais, informativas e jornalísticas na comunidade e da integração das culturas : local, regional e nacional ;

III - fazer respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida ;

IV - não discriminação racial, religiosa, político-ideológica-partidária, condição social nas relações comunitárias.

Artigo 39º - O Conselho Comunitário reunir-se-á, com a participação de no mínimo 5 (cinco) membros, ordinariamente a cada 4 (quatro) meses e extraordinariamente a qualquer tempo, por solicitação da maioria de seus membros, por solicitação do presidente do Conselho Gestor de Comunicação Social ou pela Diretoria Executiva da Associação, por razões formalizadas junto a quaisquer de seus membros.

Artigo 40º - O Conselho Comunitário elegerá, em sua primeira reunião ordinária, dentre seus membros, um Coordenador e um Secretário, para presidir e secretariar suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Artigo 41º - Os sócios não poderão exercer cumulativamente cargos na Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Artigo 42º - As reuniões do Conselho Comunitário, bem como suas opiniões, constarão de atas lavradas em livro próprio que deverá ser assinada por todos os membros presentes.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO E DAS RENDAS

Artigo 43º - Constitui patrimônio da Associação, os bens móveis e imóveis que venha a adquirir por qualquer forma de direito.

Artigo 44º - São rendas as subvenções, donativos, contribuições, legados, proventos de atividades e eventos, ou outros valores que venham a ser registrados e contabilizados pelas Associação, originado por qualquer ato lícito de direito.

*Quefen Domingues Marques
Escrevente*



*Baillari
000150133.402*

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 45º - O exercício social terá a duração de 1 (um) ano, sempre terminando no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 46º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados do Exercício e uma Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.

CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 47º - A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim, observado o disposto nos artigos 11º, 12º e 14º deste estatuto.

Artigo 48º - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 49º - No caso de extinção, caberá a Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação, nomeando um liquidante e o Conselho Fiscal que deva atuar durante o período de liquidação.

Artigo 50º - Se dissolvida a Associação o seu patrimônio reverterá em prol de outra associação congênere, devidamente registrada e com objetivos afins, indicada pela Assembléia Geral Dissolutória, sendo, porém, obrigatoriamente destinado a associação sediada no município.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 51º - As questões e os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, de acordo com a Lei vigente no país e com os princípios gerais de direito.

Suelen Domingues Marques
Escrivente



Declaração S/N (0112126) SEI 53900.014053/2014-34 / pg. 28

Braggiani
04/05/2013, 11:02

Artigo 52º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da Associação.

Artigo 53º - Fica eleito o foro da Comarca de Terra Roxa, Estado de São Paulo, onde está situada a sede da associação e conforme estabelece o artigo 1º , para serem resolvidas todas as questões de interpretação deste Estatuto.

Parágrafo 1º - O presente entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Terra Roxa, 22 de março de 1999.



LUIZ CARLOS PADOVAN

Presidente

RG n.º 5.271.937 SSP/SP

CPF/MF n.º 745.412.938-20



AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia
reproduzida conforme original a mim
apresentado, do que dou fé.
TERRA ROXA - F.: (19) 3395-1264

11 JUL 2014 - 14 III 2014
TABELIONATO DE TERRA ROXA - SP
Válido somente com selo de autenticidade
Valor cobrado p/ Autenticação R\$ 2,60

Suelen Domingues Marques
Escrevente



CARLA DENISE BARILLARI

Advogada

OAB/SP 133.402

CPF/MF n.º 071.843.378-59

TABELIÃO DE NOTAS	
de Terra Roxa - SP	
Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s)	
<u>Luiz Carlos Padovan</u>	
Data: 22 de março de 1999	
Em test. <u>GDF</u> da verdade	
<u>Carla Denise Barillari</u>	
Valor Recebido por firma R\$ 0,80	
<input type="checkbox"/> Casuio Nakamura - Delegado Designado <input checked="" type="checkbox"/> Edna Aparecida Zaroff - Vice do Delegado	

VALIDO SÓMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE



2.º TABELIÃO DE NOTAS RIBEIRÃO PRETO - SP
Rua Álvares Cabral, 229/235
Bel. ANTONIO JANO TAFAL Tabelião de Notas

Reconheço por semelhança as() firmas(s)
 nome de Carlos Deny
 nome de Barillari 05/09/99
 o sossobrenome de Braga e do bairro
 que devo que é verdade.

SELO DE AUTENTICIDADE
 SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO
 N.º 1
 CG 093004
 Data: 06/09/99
 Firma: Antônio Braga Loboschi
 VALIDO APENAS COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Valor Recebido por Firma - R\$ 091

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE VIRADOURO

N.º 0027 Pag. 94 Protocolo 1
 Apresentado em 06 de 09 de 1999
 Registro 133 fls. 09 Livro A-3
 Averbação _____ fls. _____ Livro _____
 Viradouro, 06 de 04 de 1999

O Oficial _____

[Signature]

RG n.º 27.100-00
 CPF/MF n.º 424.115.838-30

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Avaliação:

CARTEIRA

CARTEIRA n.º 018.473.745

Duelen Domingues Marques
 Escrivente



AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia
 reprográfica conforme original a mim
 apresentado, do que dou fé.
 TERRA ROXA - F: (19) 3395-1264

JUL 2014 - 14 III 2014

TABELIONATO DE TERRA ROXA - SP

Válido somente com selo de autenticidade
 Valor cobrado p/ Autenticação R\$ 2,00

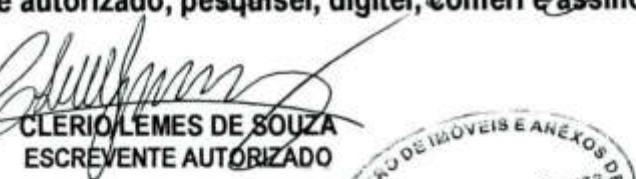


**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE VIRADOURO/SP**

Praça Francisco Braga, nº 16 – Centro – Viradouro/SP - Fone/fax: (17) 3392-4647
ALINE A. MANFRIN MOLINARI BUCH - OFICIAL DELEGADA

CERTIDÃO DE DOCUMENTO ARQUIVADO

CLERIO LEMES DE SOUZA, ESCREVENTE AUTORIZADO DO
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESTA COMARCA DE
VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA e dá fé, atendendo a pedido escrito de parte interessada, que a presente via do “ESTATUTO SOCIAL” da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA** datada de 11 de janeiro de 2001, a qual me foi apresentada pelo interessado, está em conformidade com o Estatuto Social que instrumentalizou e consolidou a primeira alteração estatutária da entidade averbada sob nº. 01 (um) do registro nº. 133 (cento e trinta e três), às fls. 09, do Livro “A-3” no dia 10 de janeiro de 2001. **CERTIFICA FINALMENTE**, que após a conferência das 23 (vinte e três) páginas desta via de Estatuto, em comparação com a via arquivada, as carimbei, numerei e rubriquei, sendo que ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente certidão, totalizando 24 (vinte e quatro) páginas. **NADA MAIS. Viradouro, 16 de julho de 2014.** Eu,  (Clerio Lemes de Souza), escrevente autorizado, pesquisei, digitei, confiei e assino.

CLERIO LEMES DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Oficial	R\$ 4,34
Estado	R\$ 1,24
Carteira	R\$ 0,91
Tribunal de Justiça	R\$ 0,23
Registro Civil	R\$ 0,23
Total	R\$ 6,95



ESTATUTO



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA

PREÂMBULO

A ASSOCIAÇÃO (BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA) de promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social, nasceu com o objetivo de trabalhar pelo desenvolvimento social, organizando e defendendo os direitos do cidadão, atendendo o disposto no artigo 5.º , inciso XVII a XXI e artigo 174, parágrafo 2.º , da Constituição Federal, combinados com a Lei n.º 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 e Decreto n.º 2.615 de 03 de junho de 1998 e Artigo XX da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A Associação seguirá os princípios norteadores da liberdade, fraternidade e igualdade a todos os sócios, sem discriminação de qualquer natureza.

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

*Assinatura
03120133402*

DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E
COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA



Artigo 1.º . A Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, entidade civil, fundada de fato em 22 de março de 1999 e, de direito, a partir de registro em Cartório competente, com sede na Cidade de Terra Roxa, Estado de São Paulo, na rua- Santo Santini n.º 162 , bairro Centro , nesta Cidade de Terra Roxa-SP , como associação de representação da comunidade compreendida na região política e administrativa da Cidade de Terra Roxa, Estado de São Paulo, tendo como características :

- I - Ser uma pessoa jurídica do direito privado sem fins lucrativos ;
- II - Ter um número ilimitado de sócios, subordinados ao presente estatuto e demais normas regimentais ;
- III – Ter prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Artigo 2.º - São finalidades da Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, de integração social e desenvolvimento comunitário dos cidadãos e de associações civis de Terra Roxa-SP, com o ideal de promoção educacional, cultural, ambiental, artístico, esportivo, científico, informativa e de comunicação social, sempre com o espírito de união e desenvolvimento de seus sócios, sem interferência de qualquer alegação que possa ferir os princípios da liberdade de expressão, de organização e da livre iniciativa, visando a contribuir para a formação da cidadania e melhor atender as necessidades da comunidade :

PARÁGRAFO ÚNICO : A fim de cumprir com seus objetivos fundamentais, sem exceção, outros que venham a ser indicados, esta associação se propõe a :

- I - criar manter equipamentos educacionais profissionalizantes, ou buscar parcerias e convênios com instituições públicas ou privadas, para treinamento,



aperfeiçoamento e desenvolvimento de cursos e oficinas de formação continuada ;

II - incentivar, divulgar, promover diretamente ou através de parcerias, a criação de projetos de conscientização da defesa e proteção ao meio ambiente como forma primordial de qualidade de vida ;

III - promover e realizar programas de animação cultural através de campanhas, feiras, seminários, palestras, conferências, debates, simpósios, intercâmbios técnicos, estudos e pesquisas ;

IV - promover, divulgar, incentivar produções independentes ou associadas, de amadores ou profissionais, de atividades artísticas em todas suas formas de expressão ;

V - criar e manter, ou promover parcerias e convênios, para a fundação de um centro Cultural e esportivo, para desenvolvimento de atividades artísticas e de incentivo à prática de diversas modalidades esportivas, como lazer ou profissionalizante.

VI - estimular o convívio social e a cultura, através da criação de biblioteca, gíbiteca, videoteca, discoteca e brinquedoteca, fixas e ambulantes ;

VII - criar e desenvolver atividade dirigidas à população de terceira idade que reconheçam e resgatem o papel social do idoso, promovendo, assim, o exercício pleno de sua cidadania ;

VIII - incentivar ou promover a criação, com a ajuda dos poderes públicos de estatais, associações privadas ou organizações não governamentais, de :

- a) creches comunitárias ;
- b) setores produtivos comunitários ;
- c) áreas de atividades de lazer comunitárias ;
- d) órgãos não governamentais de defesa do consumidor ;
- e) órgãos de estudo e atendimento comunitário relativos às áreas de educação, trabalho, saúde, habitação, saneamento básico, transporte e de segurança , e outros .

IX - divulgar as atividades dos poderes públicos relativamente à área comunitária, à cidade e aos cidadãos em geral, como conselhos comunitários (de abastecimento, segurança, saúde, da mulher, do idoso, do menor) , PROCON, DECON, delegacias especializadas e outros ;



M. Barreto
228159 133.402



X – promover e divulgar as diversas formas de associações por cooperativas, como as de trabalho, habitação, serviços médicos, consumo, escolares, serviços de transporte, crédito, artesanato e outras ;

XI – informar e divulgar a atuação das associações de defesa do direito dos trabalhadores ;

XII – promover, divulgar e incentivar as associações de empresários da região, visando a fortalecer o seu desenvolvimento econômico, bem como a incentivar a criação de frentes alternativas de trabalho ;

XIII – difundir os ideais e fins da Associação, bem como leis, direitos e responsabilidades dos cidadãos, através da criação de emissora de radiodifusão comunitária (som, sons e imagens) e/ ou outros meios de comunicação comunitárias ou não, podendo criá-los, mantê-los e administrá-los através de um Conselho Gestor de Comunicação Social, fiscalizado por um Conselho Comunitário autônomo, observados os preceitos legais.

XIV – atuar junto aos poderes públicos municipal, estadual, federal, ao setor privado e organizações não governamentais, no sentido de obter meios e cessão de uso de espaço público ou privado, a fim de se manter e de se administrar, por regulamentos específicos aprovados em Assembléia Geral, bem como no sentido de manter e organizar as dependências que se fizerem necessárias aos seus propósitos.

XV – A execução de Serviço de Radiodifusão , conforme determina o artigo 15 , § 1.º , alínea “a” , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão , aprovado pelo Decreto n.º 52.795/63 , com redação dada pelo decreto 2.108/96.

CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS

SEÇÃO I – DA ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Artigo 3.º Serão sócios todos os cidadãos que solicitarem sua inscrição, pessoas físicas ou jurídicas, estas representadas por seus representantes legais,



mediante preenchimento de ficha de inscrição, onde conste a aceitação deste estatuto, dos regimentos internos e aprovados pela Diretoria Executiva ;

Parágrafo 1.º - A Associação não terá distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa ;

Parágrafo 2.º - A Associação poderá cobrar de seus membros integrantes uma taxa de manutenção, a fim de custear suas atividades e sua sustentação física ;

Parágrafo 3.º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais em nome da Associação ;

Parágrafo 4.º - Os sócios pertencerão às seguintes categorias :

I – FUNDADORES – sócios que assinarem o instrumento de constituição da Associação ;

II – EFETIVOS – sócios que participarem diretamente das atividades da Associação e contribuírem com a mensalidade, se for o caso, para esta associação ;

III – BENEMÉRITOS – sócios que prestarem relevantes serviços, ou contribuições/doações, para a Associação ;

IV – HONORÁRIOS – sócios que venham a receber este título em razão de relevantes serviços prestados à Comunidade, desde tenham seus nomes indicados pela Diretoria Executiva e aprovados pelos Conselhos .

Artigo 5.º - São direitos dos sócios :

I – participar da estrutura organizacional da Associação, bem como das atividades desenvolvidas pela associação ;

II – votar e ser votado para a composição dos órgãos diretivos da Associação, ressalvadas as limitações constantes neste estatuto ;

III – apresentar projetos, propostas, emendas a projetos e opinar frente ao desenvolvimento dos trabalhos dos órgãos Diretivos da entidade ;

IV – ter assegurado direito de defesa sobre qualquer acusação ou penalidade que lhe seja imputado, cabendo à Assembléia Geral ;

M. Barreto
06/13/2013 13:402



V – utilizar-se de todos os serviços mantidos pela Associação, respeitadas as disposições administrativas, regimentos internos e estatutários.

Artigo 6.º - São deveres dos sócios fundadores e efetivos :

I – cumprir e fazer cumprir integralmente o presente estatuto ;

II – comparecer às assembléias convocadas pela Associação ;

III – zelar pela aplicação dos princípios e objetivos definidos pela Associação ;

IV – pautar sua conduta pessoal e/ ou profissional dentro dos princípios éticos ;

V – pagar em dia as contribuições fixadas ou deliberadas pela Assembléia Geral ;

Parágrafo Único – O cumprimento dos deveres descritos neste artigo é condição indispensável para que o sócio possa participar de quaisquer atos na Associação.

SEÇÃO II – DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Artigo 7.º - A demissão do sócio, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida formalmente ao presidente da Associação.

Artigo 8.º - A eliminação do sócio, que será aplicada em virtude de infração da Lei, deste Estatuto, do Regimento Interno ou das deliberações das Assembléias gerais, será feita por decisão da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, depois de notificação ao infrator.

Parágrafo 1.º - Os sócios passíveis de punições, observadas a natureza e gravidade da infração, que serão previstas em regimento interno e descritas neste estatuto a forma de aplicação das penalidades que serão as seguintes :

I – advertências : notificação por escrito da Diretoria Executiva ;



II – suspensão : afastamento do sócio por um período definido pela Diretoria Executiva ;

III – eliminação : afastamento definitivo do sócio por decisão da Assembléia Geral.

Parágrafo 2.º - A aplicação das penalidades contidas no parágrafo anterior, imputada a qualquer membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, deverá ser por resolução da maioria da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, referendada em Assembléia Geral.

Parágrafo 3.º - Além de outros motivos, a Diretoria executiva deverá punir o sócio que :

- a) divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a Associação , que possam prejudicá-la nas suas atividades ou negócios sociais ;
- b) vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Associação ou que colida com seu objeto social ;
- c) for condenado em processo criminal, quando no exercício de suas próprias atividades, ou cível, quando em confronto com a Associação .

Parágrafo 4.º - cópia autêntica da decisão punitiva, será remetida ao interessado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, através de procedimento que comprove as respectivas datas de remessa e do recebimento.

Parágrafo 5.º - O sócio punido poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que será recebido pela Diretoria Executiva e decidido em Assembléia Geral.

Artigo 9.º - A exclusão do sócio será feita por :

I – morte da pessoa física ;

II – incapacidade civil não supria ;

III – deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Associação.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Manoel
SIP 13402



SEÇÃO I – DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 10.º - A Associação será composta pelos seguintes órgãos : Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Gestor de Comunicação Social e Conselho Comunitário .

Parágrafo 1.º - O exercício de qualquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos nestes artigo não será remunerado, podendo, entretanto, ocorrer destinação de verba de representação para aplicação exclusiva ao serviço prestado e obrigada à prestação de contas junto ao departamento financeiro.

SEÇÃO II – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 11.º - A Assembléia geral, ordinária ou extraordinária dos sócios é o órgão supremo da Associação e, dentro dos limites legais e das normas vigentes dos dispositivos estatutários, poderá tomar todas e quaisquer decisões sobre os assuntos relativos aos fins e atividades da entidade.

Parágrafo 1.º - A Assembléia Geral constituir-se-á dos sócios fundadores efetivos em pleno gozo dos direitos estatutários. Os sócios beneméritos poderão participar das assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a pauta em questão.

Parágrafo 2.º - Será vedada a discussão de matéria estranha ao edital de convocação da Assembléia Geral, não podendo ser votados assuntos não especificados na pauta de convocação.

Parágrafo 3.º - As deliberações da Assembléia Geral vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Artigo 12.º - A Assembléia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no primeiro trimestre, ou extraordinariamente a qualquer tempo, quando convocada :

I – pelo Presidente da Associação ;



II – pelo Conselho Fiscal ;

III – por, pelo menos, 1/3 dos sócios em pleno gozo dos direitos estatutários e regimentais ;

IV – por, pelo menos, 2/3 dos sócios em pleno gozo dos direitos estatutários e regimentais para deliberação sobre :

- a) – destituição de membros da Diretoria executiva e do Conselho Fiscal ;
- b) – dissolução da Associação.

Artigo 13.^º - O “quorum” para instalação da Assembléia Geral será metade mais 1 (um) do número de sócios, em primeira convocação, e de qualquer número em Segunda convocação, que deverá ocorrer 30 (trinta) minutos após o horário estabelecido para primeira convocação.

Parágrafo 1.^º - A assembléia deverá ser instalada pelo presidente da Associação ou por qualquer membro da Diretoria Executiva que poderá convidar um dos sócios presentes para presidi-la e outro para secretariá-la.

Parágrafo 2.^º - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos sócios presentes.

Parágrafo 3.^º - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar da Ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos diretores e fiscais presentes, por uma comissão de 10 (dez) associados designados pela Assembléia e, ainda, por quantos o queiram fazer.

Parágrafo 4.^º - Os sócios admitidos depois da convocação da Assembléia Geral não poderão participar dela.

Artigo 14.^º - A instalação de Assembléia Geral Extraordinária para deliberações sobre os assuntos estipulados no artigo 12.^º, em seu inciso IV , alíneas **a** e **b** , somente poderá ocorrer com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) , mais 1 (um) dos sócios fundadores e efetivos da Associação.

Parágrafo Único – As decisões sobre deliberações estipuladas nestes artigo somente serão validadas por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos sócios fundadores e efetivos em pleno gozo dos direitos estatutários e regimentais.

Marília
14/12/133402



Artigo 15.^º - A Assembléia será normalmente convocada pelo Presidente, com o mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, através de edital de Convocação fixado em lugar visível da entidade e publicado em jornal de circulação na região .

Parágrafo Único – O edital de convocação deverá constar a pauta de discussões.

Artigo 16.^º - Os membros comparecerão à Assembléia Geral pessoalmente, não sendo admitida, em espécie nenhuma, procuração.

Artigo 17.^º - Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial :

I – deliberar e votar o parecer do Conselho Fiscal sobre o relatório anual, balanços econômico e financeiro apresentados pela Diretoria Executiva ;

II – deliberar sobre a previsão orçamentária para o exercício seguinte ;

III – fixar o valor e estabelecer a forma de contribuição dos sócios ;

IV – deliberar, em última instância, sobre recursos interpostos pelos sócios, contra penalidades impetradas ;

V – aprovar programas, serviços e diretrizes para o desenvolvimento da entidade ;

VI – deliberar sobre matérias não previstas neste estatuto, na forma do disposto no artigo 11.^º, parágrafo 2.^º ;

VII – eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal ;

Artigo 18.^º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária :

I – deliberar sobre os assuntos pautados na sua convocação ;

II – decidir sobre a indicação de título de sócios honorários ;

III – alterar o valor da contribuição dos sócios ;

IV – julgar penalidades impetradas aos sócios e/ou membros da diretoria executiva e conselho fiscal ;

V – aprovar regimento interno e cargos auxiliares ;



- VI – deliberar sobre a destituição, total ou parcial, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, atendendo o disposto nos artigos 11.^º § único ;
- a) ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração da Associação, a Assembléia Geral poderá designar diretores provisórios até a posse de novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias ;

- VII – eleger os cargos que sofram vacância no decorrer de seus mandatos ;
- VIII – deliberar sobre o patrimônio da Associação, ouvido o conselho fiscal, sobre compra, venda ou alienação dos bens móveis ou imóveis ;
- IX – deliberar sobre mudanças de objetivos da Associação, emendar ou reformar o estatuto, na forma do disposto do artigo 11.^º, parágrafo 2.^º ;
- X – Deliberar sobre a dissolução voluntária da Entidade e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas, observados o disposto nos artigos 11.^º § 2.^º, 12.^º, inciso IV , alínea b ; 14.^º § único.

SEÇÃO III – DAS ELEIÇÕES

Artigo 19.^º - Dentre os membros com capacidade civil absoluta e em pleno gozo dos direitos estatutários e regimentais, com prazo de pelo menos 90 (noventa) dias, serão indicados pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, 5 (cinco) nomes para compor a Comissão Eleitoral a quem competirá :

- I – organizar o pleito que elegerá a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal ;
- II – vetar as chapas que não atenderem às exigências estatutárias e regimentais ou candidatos que não constituírem chapas completas ;
- a) – ao veto fundamentado, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, à Comissão Eleitoral ;
- III – receber as inscrições de chapas, até 60 (sessenta) dias antes do pleito ;
- IV – confirmar as chapas concorrentes, até 30 (trinta) dias antes do pleito ;

ESTADO DE SANTOS
73/24
Clerio Lemos da Souza
JURAMENTADO

Artigo 24.^º - Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos para um período de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição, observado o disposto no artigo 20.^º;

Parágrafo 1.^º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente, a cada 30 (trinta) dias e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2.^º - O “quorum” para a instalação da reunião será de metade mais 1 (um) dos membros e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo 3.^º - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

Artigo 25.^º - Compete a Diretoria Executiva, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas a recomendações ou decisões da Assembléia Geral :

I – estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação ;

II – analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos, além de acompanhar seus resultados ;

III – propor à Assembléia Geral o valor da contribuição mensal dos sócios e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras ;

IV – contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários ;

V – adquirir , alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral ;

VI – indicar o banco ou bancos nos quais deverão ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa ;

VII – deliberar sobre a admissão, demissão, punição de sócios ;

VIII – programar as operações e serviços da Associação ;

V – determinar, a forma de votação, o dia do pleito eleitoral, o local, e de início e término da votação ;

VI – determinar, caso ocorra empate, data, local, horário para o novo pleito:

VII – determinar a data da posse, que não poderá exceder 30 (trinta) dias após o pleito.

Artigo 20.º - Poderão candidatar-se para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal sócios fundadores e efetivos, que contarem com mais de 2 (dois) anos de efetiva e ininterrupta atuação e contribuição para com a entidade.

Parágrafo 1.º - Cada associado poderá candidatar-se a um único cargo

Parágrafo 2.º - Deverão concorrer chapas completas para a Diretoria executiva e Conselho Fiscal

Artigo 21.º - Terão direito a voto os sócios fundadores e efetivos que contarem com mais de 6 (seis) meses de efetiva e ininterrupta atuação e contribuição para com a entidade.

Artigo 22.º - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição.

Parágrafo Único – Ocorrendo empate entre as chapas mais cotadas, será realizadas nova eleição no prazo de 15 (quinze) dias , a qual concorrerão apenas as chapas empatadas

SEÇÃO IV – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 23.^º - A Diretoria Executiva, eleita pela Assembléia Geral, será composta por (5) (cinco) membros, que compreendem:

- 1- Diretor Presidente ;
 - 2- Diretor Vice-Presidente ;
 - 3- Diretor Administrativo ;
 - 4- Diretor Financeiro ;
 - 5- Diretor de Comunicação Social.



- IX – zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações da Assembléia Geral ;
- X – criar, instalar e coordenar órgãos de assessoramento, necessários ao desenvolvimento da Associação ;
- XI – deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral ;
- XII – apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão ;
- XIII – estabelecer, em instruções ou regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometido contra disposições da Lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Sociedade , que vierem a ser expedidos de suas reuniões ;
- Parágrafo Único – As normas estabelecidas pela Diretoria Executiva serão baixadas em forma de Resolução ou Instrução e constituirão o Regimento Interno da Associação.

SEÇÃO V – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 26.^º - Compete a Diretoria Executiva : a administração da Associação, cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias .

Artigo 27.^º - Compete ao Diretor Presidente :

- I – representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele ;
- II – convocar as assembléias e as reuniões ordinárias e extraordinárias, presidindo estas e instalando aquelas ;
- III – assinar , com o Diretor Administrativo as propostas de novos sócios para o quadro social, atas de assembléia ;
- IV – assinar, juntamente com o Diretor Financeiro, cheques e/ou documentação que envolvam responsabilidades financeiras ;
- V – abrir e fechar os termos dos livros usados pela Associação e rubricá-los ;



VI – apresentar ao Conselho Fiscal e a Assembléia Geral o relatório e o balanço anual ;

VII – realizar, mediante aprovação da Diretoria Executiva, a contratação de pessoal, empréstimos e outras obrigações pecuniária ;

VIII – outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

Artigo 28.^º - Compete ao Diretor Vice-Presidente :

I – assessorar o presidente no exercício das funções ;

II – substituir o Diretor Presidente em seus eventuais impedimentos ;

III – outras atribuições que venham a ser estabelecidos no regimento interno.

Artigo 29.^º - Compete ao Diretor Administrativo :

I – organizar o quadro social ;

II – encarregar-se dos serviços de documentação e informação, mantendo atualizados a correspondência e o arquivo da Associação ;

III – assinar com o Diretor Presidente : a correspondência , admissão de novos sócios, atas de assembléias e livros de registro ;

IV – secretariar e lavrar as atas das reuniões de Diretoria Executiva ;

V – atualizar e manter sob sua guarda os livros de atas das reuniões da Diretoria executiva e das Assembléias Gerais ;

VI – registrar e manter atualizados o cadastro dos sócios ;

VII – outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno .

Artigo 30.^º - Compete ao Diretor Financeiro :

I – Ter sob sua tutela os valores da Associação, bem como papéis e documentações financeiras ;

II – assinar, juntamente com o Diretor Presidente, cheques bancários e autorizações de despesas ;



III – receber subvenções e doações ;

IV – emitir recibos e dar quitações, conferir ou impugnar contas e cálculos da Associação e a ela relativos :

V – proceder, ou mandar proceder, escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade ;

VI – zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, devida ou da responsabilidade da Associação ;

VII – outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

Artigo 31.^º - Compete ao Diretor de Comunicação Social :

I – criar e presidir um Conselho Gestor de Comunicação Social, para auxiliá-lo em suas funções ;

II – elaborar o planejamento da sua área, responsabilizando-se por sua implantação e acompanhamento, após aprovação da Diretoria Executiva ;

III – coordenar os eventos da associação e a programação dos veículos de comunicação e de sons e imagens que estejam sob responsabilidade :

IV – orientar as atividades de jornalismo, zelando pelo cumprimento dos objetivos institucionais e legais, bem como a preservação da postura ética exigida pela Associação ;

V – desenvolver e aperfeiçoar a comunicação , inteirando e propondo novas concepções, normas e procedimentos na Associação e entre seus sócios ;

VI – outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno .

SEÇÃO VI – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 32.^º - A administração da Associação será fiscalizada, por um Conselho Fiscal constituído por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes ,

23/01/2013
23/01/2013 402



eleitos pela Assembléia Geral que elegeu a Diretoria Executiva para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único – Não podem fazer parte deste Conselho Fiscal, além dos sócios não enumerados no artigo 4.º deste estatuto, os parentes dos membros da Diretoria executiva até o 2.º grau, cônjuges e afins.

Artigo 33.º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, com a participação de, pelo menos, 2 (dois) membros , ordinariamente a cada 4 (quatro) meses e extraordinariamente a qualquer tempo, por solicitação da maioria de seus membros, ou por solicitação dos membros da Associação, por razões formalizadas junto a quaisquer de seus membros.

Parágrafo Primeiro – Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros efetivos, um Coordenador, incumbido de convocar e dirigir os trabalhos destas e um Secretário.

Parágrafo Segundo – As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria Executiva ou da Assembléia Geral.

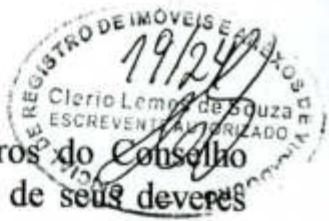
Parágrafo Terceiro – Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos pelo Secretário e, na ausência deste também, pelo membro efetivo remanescente.

Parágrafo Quarto – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de Ata lavrada em livro próprio, que, após sua leitura, deverá ser assinada por todos os membros presentes.

Artigo 34.º - Ocorrendo 1 (uma) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o restante de seus membros deverão convocar Assembléia Geral para o devido preenchimento destas vagas.

Artigo 35.º - Compete ao Conselho Fiscal : cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e as seguintes atribuições :

I – examinar os balancetes mensais e o respectivo balanço, bem como opinar sobre eles para a Assembléia Geral convocada para apreciação e aprovação das contas anuais ;



II – fiscalizar os atos da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho gestor de Comunicação Social , verificando o cumprimento de seus deveres legais e estatutários ;

III – opinar sobre as transações ou operações que importem em alteração do patrimônio imobiliário da Associação ;

IV – opinar, quando solicitados, sobre as propostas da Diretoria executiva a serem submetidas a apreciadas da Assembléia Geral ;

V – acompanhar o cumprimento da política financeira e de recursos humanos estabelecidos pela Diretoria Executiva ;

VI – averiguar se existem reclamações de sócios quanto às atividades desenvolvidas pela Associação ;

VII – dar conhecimento á Diretoria Executiva das conclusões de seus trabalhos, denunciando e esta e à Assembléia Geral as irregularidades constatadas.

Parágrafo Único – Para exame e verificação dos livros , contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições , o Conselho Fiscal deverá requisitar à diretoria executiva, por escrito, informando dia e hora para a averiguação.

SEÇÃO VII – DO CONSELHO GESTOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Artigo 36.^º - O Conselho Gestor de Comunicação Social será composto por coordenadores nomeados e presididos pela Diretoria de Comunicação Social, sendo referendados pela Diretoria Executiva, o qual será composto dos seguintes departamentos :

- 1 – Educação ;
- 2 – Cultura ;
- 3 – Direito e Cidadania ;
- 4 – Promoção Social ;

M. Barilean
133-402



- 5 – Meio Ambiente ;
- 6 – Esportes ;
- 7 – Imprensa ;
- 8 – Radiodifusão ;
- 9 – Propaganda e Marketing ;
- 10 – Eventos ;
- 11 – Feiras e Congressos ;
- 12 – Relações Trabalhistas ;
- 13 – Relações Cooperativista ;
- 14 – Relações Empresariais .

Parágrafo 1.º - Todos os componentes deste Conselho deverão ser sócios da Associação e estar quites com suas obrigações sociais.

Parágrafo 2.º - O Conselho Gestor de Comunicação Social servirá como instrumento regulador e incentivador da manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação, bem como servirá de divulgador dos pensamentos e objetivos da Associação e da padronização de todas as atividades comunitárias.

Parágrafo 3.º - Competirá ao Conselho Gestor de Comunicação Social promover e divulgar diversões, entretenimentos, espetáculos públicos, seminários, informações e notícias, buscando a finalidade educativa, profissionalizante, artística e cultural, bem como promover a cultura local, regional e nacional.

Parágrafo 4.º - O Conselho Gestor de Comunicação Social será regido por meio de Regimento Interno Próprio.

SEÇÃO VIII – DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 37.º - O Conselho Comunitário será composto por no mínimo 5 (cinco) membros , conforme determina o artigo 8.º da Lei n.º 9.612/98 , membros de entidades representativas da comunidade local, tais como : de moradores, associações de classe , beneméritas, filantrópicas, assistenciais, religiosas, e/ou outras de caráter comunitário, desde que legalmente constituídas, referendadas em reunião da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único – Cada entidade indicará um único representante para o Conselho Comunitário, que terá mandato por tempo indeterminado a critério da Diretoria Executiva

Artigo 38.º - Compete ao Conselho Comunitário as seguintes atribuições:

I – acompanhar a programação do veículo de comunicação comunitária que a Associação mantenha, objetivando atender exclusivamente os interesses da comunidade, os quais deverão dar preferência a finalidade educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade ;

II – promover as atividades artísticas, educativas, culturais , informativas e jornalísticas na comunidade e da integração das culturas : local, regional e nacional :

III – fazer respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida:

IV – não discriminação racial, religiosa, político-ideológica-partidária, condição social nas relações comunitárias

Artigo 39.º - O Conselho Comunitário reunir-se-á, com a participação de no mínimo 5 (cinco) membros, ordinariamente a cada 4 (quatro) meses e extraordinariamente a qualquer tempo, por solicitação da maioria de seus membros, por solicitação do presidente do Conselho Gestor de Comunicação Social ou pela Diretoria Executiva da Associação, por razões formalizadas junto a quaisquer de seus membros.

Artigo 40.º - O Conselho Comunitário elegerá, em sua primeira reunião ordinária, dentre seus membros, um Coordenador e um Secretário, para presidir e secretariar suas reuniões ordinárias e extraordinárias.



Artigo 41.^º - Os sócios não poderão exercer cumulativamente cargos na Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário .

Artigo 42.^º - As reuniões do Conselho Comunitário, bem como suas opiniões, constarão de atas lavradas em livro próprio que deverá ser assinada por todos os membros presentes.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO E DAS RENDAS

Artigo 43.^º - Constitui patrimônio da Associação, os bens móveis e imóveis que venha a adquirir por qualquer forma de direito.

Artigo 44.^º - São rendas as subvenções, donativos, contribuições, legados, proventos de atividades e eventos, ou outros valores que venham a ser registrados e contabilizados pelas Associações, originado por qualquer ato lícito de direito.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 45.^º - O exercício social terá a duração de 1 (um) ano, sempre terminando no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 46.^º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados do Exercício e uma Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.

CAPÍTULO VII



DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 47.^º - A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim, observado o disposto nos artigos 11.^º, 12.^º e 14.^º deste estatuto.

Artigo 48.^º - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 49.^º - No caso de extinção, caberá a Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação, nomeando um liquidante e o Conselho Fiscal que deva atuar durante o período de liquidação.

Artigo 50.^º - Se dissolvida a Associação o seu patrimônio reverterá em prol de outra associação congênere, devidamente registrada e com objetivos afins, indicada pela Assembléia Geral Dissolutória, sendo, porém, obrigatoriamente destinado a associação sediada no município.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 51.^º - As questões e os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, de acordo com a Lei vigente no país e com os princípios gerais de direito.

Artigo 52.^º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da Associação.

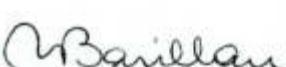
Artigo 53.^º - Fica eleito o foro da Comarca de Terra Roxa, Estado de São Paulo, onde está situada a sede da associação e conforme estabelece o artigo 1.^º, para serem resolvidas todas as questões de interpretação deste Estatuto.



Parágrafo 1.º - O presente entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Terra Roxa, 11 de janeiro de 2001.


LUIZ CARLOS PADOVAN
Presidente
RG n.º 5.271.937 SSP/SP
CPF/MF n.º 745.412.938-20


CARLA DENISE BARILLARI
Advogada
OAB/SP 133.402
CPF/MF n.º 071.843.378-59

SELO DE AUTENTICIDADE		TABELIÃO DE NOTAS Comarca de Vinedouro - SP Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) <i>Luz Carvalho Padovan e Carla Barillari</i>		VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
		2	11.701/01	
Valor Recolhido por R\$ 10,00		10	50	
Data: 15/01/2014		15	01	
Código Notarial: 53900-014053/2014-347		01	01	

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA



I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA, doravante denominada (sigla) ABBTR, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Terra Roxa, Estado São Paulo, com sede, na Rua- Pedro Orlando n.º 92, fundos/Jardim São Paulo.

Parágrafo Único – A ABBTR utilizará como denominação fantasia Terra Roxa FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatoria a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões,

Dra. Carla D. Barillari
Advogada
OAB/SP 0133.402



AUTENTICAÇÃO: Autentice esta cópia
reprográfica conforme original apresentado, do que deu feito.
TERRA ROXA - F.: (19) 3395-1264

14 JUL. 2014

TABELIONATO DE TERRA ROXA - SP

Suelen Domingues Marques
Escrevente

Declaro que S/N (01)

Valido somente com o uso da autenticação

Valor cobrado p/ Autenticação R\$ 2,60

4-34 / pg. 55



reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos
- III – Honorários

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da (o) ABBTR :

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ABBTR, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 do mês de julho, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para



Suelen Domingues Marques

Escrevente

Declaração S/N (0112126) - 54159900004039000454 / pg. 56

discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de ~~dois~~ terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ABBTR e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ABBTR, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ABBTR poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ABBTR em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ABBTR .
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ABBTR, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;



- 04
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ABBTR, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
 - c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Dra. Carla D. Barilari
Advogada
OAB/SP 0133.402

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica conforme original apresentado, do que dou fé. TERRA ROXA - Fone: (19) 3395-1264	
14 JUL. 2014	
TABELIONARIA DE TERRA ROXA - SP	
Válido somente com selo de autenticidade Valor cobrado p/ Autenticação R\$ 2,60	

AUTENTICAÇÃO: Suefen Domingues Marques Escrevente



Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ABBTR será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ABBTR ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 30/07/2008 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

30, de julho de 2008.

LEIZ CARLOS PADOVAN
RG n.º 5.271.937 SSP/SP
CPF n.º 745.412.938-20
Diretor Geral



Maria D. Barillari
Advogada
SP/SP 0133.402



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE VIRADOURO

CERTIFICO E DOU FÉ, que o presente título foi prenotado sob nº 514, às fls. 154 do Livro de Protocolo de Registro Civil de Pessoas Jurídicas nº 06, no dia 28/07/2008. CERTIFICO, que foi averbado sob nº 07 (sete), do REGISTRO nº 133 (cento e trinta e três), às fls. 10 do Livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas nº "A-3".

Viradouro, 07 de agosto de 2008.

O Oficial Substituto

Cleber Lemes de Souza

(Cleber Lemes de Souza).

Uma via do título ficou arquivada nesta Serventia.



*Suelen Domingues Marques
Escrevente*

ATA 01. ATA DE FUNDAÇÃO



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA

Aos dezoito dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e nove às 19:00 horas na rua- Santo Santini n.º 162, bairro Centro, nesta Cidade de Terra Roxa - SP, reuniu-se um grupo de pessoas, brasileiras, maiores e dos vários seguimentos da sociedade, que sob a coordenação da Sr. LUIZ CARLOS PADOVAN, com a finalidade de fundar uma Associação sem fins lucrativos, para desenvolver, executar e divulgar projetos assistenciais, culturais e sociais, sem qualquer conotação política, sem discriminação de sexo, cor ou religião. Inclusive desenvolver meios para a divulgação dos trabalhos na imprensa escrita, falada e televisada. Estiveram presentes na oportunidade as seguintes pessoas : LUIZ CARLOS PADOVAN ; JOSÉ ABILIO SPADIM ; JOÃO APARECIDO DOS SANTOS ; CARLOS JUSTINO ; BENEDITO JOSÉ DE MEDEIROS ; CIRA MARIA ARMELIM SELLI JOSÉ ; SUELY ZACTITI ; NEIDE APARECIDA LOURENÇO PADOVAN ; VAGNER LUÍS LOURENÇO ; ANTÔNIO CARLOS PAVÃO ; JOSÉ CARLOS SANTANA ; ELI ADRIANO SANTANA ; MARIA APARECIDA PADOVAN SANTANA ; ARLINDO ROCHA ; JOSUÉ ALVES DOS SANTOS ; MARIA CECÍLIA TORCHIA SPADIM , e foi dada a idéia e os objetivos do projeto a Sr. LUIZ CARLOS PADAVON, convidou o Dr. Antonio Carlos dos Santos , para fazer uso da palavra, o mesmo fez uma palestra sobre Radiodifusão Comunitária e explicou como poderia ser feita a divulgação da Associação através de um sistema de radiodifusão operando em FM na sintonia de Mhz, e baixa potência. Alguns companheiros fizeram perguntas ao convidado. A Sr. LUIZ CARLOS PADOVAN, usou da palavra e explicou da grandeza e da importância desta entidade para a nossa comunidade. Todos os companheiros presentes aprovaram por unanimidade à idéia. Tornando assim viável a realização do projeto e deu-se por fundada a Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, com sede e foro neste Município de Terra Roxa-SP, à rua- Santo Santini n.º 162, Centro , nesta Cidade de Terra Roxa-SP, decidiu-se ainda que a próxima reunião será realizada no dia 22 de março de 1999 às 19:30 horas. Para a apreciação e aprovação do estatutos e a eleição da primeira diretoria. Nada mais tendo em pauta, deu-se por encerrada a presente reunião de fundação, que para constar eu BENEDITO JOSÉ DE MEDEIROS, secretário interino, lavrei a presente ATA DE FUNDAÇÃO, que após lida e achada conforme foi assinada pelos dezesseis sócios fundadores atados acima. Terra Roxa-SP, 18 de março de 1999.

Terra Roxa-SP, 18 de março de 1999.

LUIZ CARLOS PADOVAN

BENEDITO JOSÉ DE MEDEIROS



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE VIRADOURO

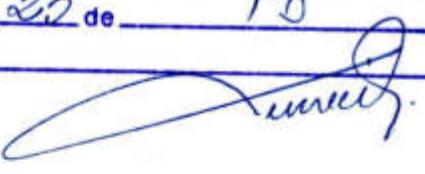
N.º 0094 Pag. 64 Protocolo 1

Apresentado em 23 de 10 de 2001

Registro — fls. — Livro —

Averbação 02/133 fls. 09 Livro A-3

Viradouro, 23 de 10 de 2001

O Oficial — 

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Tabelião
de Protesto de Letras e Títulos
Comarca de Viradouro
Estado de São Paulo



SELLO DE AUTENTICIDADE	PRIMA SERVICO PÚBLICO	AO 774262	VERBA	TABELIÃO DE NOTAS	
				de Terra Roxa - SP	
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) <u>Rui Charles Padocam</u> <u>Edna Aparecida Zanelli</u> <u>José de Oliveira</u> <u>mauros</u>				<small>• 3 ABR 1999</small> <small>Doutr. Terra Roxa</small> <small>Em test. 由天 da verdade</small> <small>Edna Aparecida Zanelli</small> <small>Valor Recebido por firma R\$ 0,89</small>	
<input type="checkbox"/> Casuo Nakamura - Delegado designado <input checked="" type="checkbox"/> Edna Aparecida Zanelli - Prop. da Delegado				<small>VÁLIDO SÓMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE</small>	

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E
COMUNITARIA BETEL DE TERRA ROXA**

RUA PEDRO ORLANDO Nº. 92 (FUNDOS) J.D.M. S.PAULO, CEP. 14745-000, TERRA ROXA/SP



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA
ALTERAÇÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 28/03/2014.

Luiz Carlos Padovan

Carmen Silvia Jardim Gonçalves

Gabriel Rocha

Neide Aparecida Lourenço Padovan

Márcio Adriano Sisdelli

Yvelise Mary Borges

Silvio Antônio Valentim

Vivian Mary Borges

Rafaela Borges Ferreira Sisdelli

Silvio Jorge Ferreira Junior

Carlos Justino

Cira Maria Armelim Sellli

José Carlos Santana

Antônio Carlos Pavão

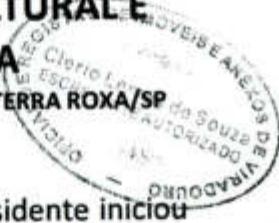
Benedito José de Medeiros

Ata nº. 13- Eleição para alteração da diretoria da Entidade. Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e quatorze, às 20:00 horas na Rua Pedro Orlando nº. 92 (fundos), no bairro Jardim São Paulo, nesta cidade de Terra Roxa, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, sob a coordenação do Sr. Luiz Carlos Padovan, para tratar do seguinte assunto: 1) Alteração da Diretoria. Estiveram presentes na oportunidade os associados constantes na lista de



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E
COMUNITARIA BETEL DE TERRA ROXA**

RUA PEDRO ORLANDO Nº. 92 (FUNDOS) JDM. S.PAULO, CEP. 14745-000, TERRA ROXA/SP



presença acima. Verificada a existência de quórum o Sr Presidente iniciou os trabalhos ressaltando a necessidade da aprovação de um membro entre os associados para compor a diretoria em virtude do Diretor Geral Sr. Luiz Carlos Padovan estar se desligando do cargo alegando problemas de saúde e particulares. Após discussão entre os Associados foi escolhido para compor a vaga de **Diretor Geral** o **Sr. Gabriel Rocha**, diretor de operação da entidade, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano nº. 05, bairro Centro, neste Município de Terra Roxa, Estado de São Paulo, portador do RG. N°. 43.102.508-3 SSP/SP e CPF/MF nº. 368.439.418-18, o cargo vago de **Diretor de Operação** foi ocupado pelo **Sr. Silvio Jorge Ferreira Junior**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado a Rua Líbano nº. 191, bairro Imigrantes, neste município de Terra Roxa, Estado de São Paulo, portador do RG. 44.677.493-5 SSP/SP, CPF/MF nº. 357.196.558-24, por unanimidade, ficando **inalterado o cargo de Diretor Administrativo**, cujo encerramento do mandato será em 30/07/2016. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, que para constar eu Carmen Silvia Jardim Gonçalves, secretariei e lavrei a presente ata que após lida e achada conforme foi assinada por mim, pelo presidente e pelo associados presentes. Terra Roxa, 28 de março de 2014.


CARMEN SILVIA JARDIM GONÇALVES

SECRETARIA


GABRIEL ROCHA

DIRETOR GERAL


LUIZ CARLOS PADOVAN

EX-DIRETOR GERAL



Suelen Domingues Marques
Escrevente

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE VIRADOURO/SP**

Prenotação nº 936 Pag. 47 **Protocolo 11. PESSOA JURÍDICA**
Apresentado em 03 de abril de 2014.

Averbação nº 10 do R. 133, às Fls. 10V, Livro A-3.
Viradouro/SP, 14 de abril de 2014.

Clérion Lemes de Souza
Escrevente Autorizado



*Suelen Domingues Marques
Escrevente*

Ata 10– Eleição para escolha de nova Diretoria e Conselho Comunitário da Entidade. Aos trinta dias de Julho de dois mil e doze, às 20:00 horas na Rua Pedro Orlando nº. 92, fundos, no bairro Centro São Paulo, neste cidade de Terra Roxa, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembléia Geral os associados da Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, sob coordenação do Senhor Luiz Carlos Padovan, para tratar dos seguintes assuntos: 1) eleição para escolha da nova Diretoria; 2) Conselho Comunitário da Entidade. Estiveram presentes na oportunidade os seguintes associados: Luiz Carlos Padovan, Vivian Mary Borges, Carmen Silvia Jardim Gonçalves, Marcio Adriano Sisdelli, Silvio Antonio Valentim, Neide Aparecida Lourenço Padovan, Cira Maria Armelim Sell, João Luiz Boton, Antonio Carlos Pavão, José Carlos Delaroza, Gabriel Rocha, Rafaela Borges Ferreira Sisdelli, Silvio Jorge Ferreira Junior, Cleber Borges e Yvelise Mary Borges. Verificada a existência de quorum o Senhor Presidente iniciou os trabalhos ressaltando a necessidade da aprovação, após eleição de uma nova diretoria e Conselho Comunitário da Entidade, tendo em vista o término do mandato. Após votação dos associados foi aprovada a nova diretoria com inicio de mandato a partir de 30/07/2012 à 30/07/2016, ficando assim constituída: reconduzido ao cargo de **Diretor Geral: Luiz Carlos Padovan**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado à Rua D. Pedro II nº. 48, bairro centro, neste Município de Terra Roxa, Estado de São Paulo, portador do Rg. nº. 5.271.937 SSP/SP e CPF/MF nº. 745.412.938-20, **Diretor Administrativo: Carmen Silvia Jardim Gonçalves**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Valentim Silva nº. 80, centro, neste município de Terra Roxa, Estado de São Paulo, portadora do RG. nº. 5.720.981 SSP/SP e CPF/MF nº. 742.153.298-68, **Diretor de Operação: Gabriel Rocha**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano nº. 5, bairro centro, neste município de Terra Roxa, Estado de São Paulo, portador do RG. n. 43.102.508-3 SSP/SP e CPF/MF nº. 368.439.418-18. **Conselho Comunitário** ficando assim constituído: 01) **José Elmo do Nascimento**, brasileiro, casado, Trabalhador Rural, residente a domiciliado à Av. José Chiarelli nº. 231, bairro Centro, neste Município de Terra Roxa, Estado de São Paulo, portador do RG nº. 8.550.400 SSP/SP e CPF/MF nº. 981.188.468-49, representando Recanto Santo Antonio, constituído através do CNPJ nº. 57.719.833/0001-24, localizada à Rua Darcy Prudente Corrêa nº. 19, bairro Nabia K. Bonemer, neste Município de Terra Roxa, Estado de São Paulo; 02) **Maria da Graça Zanelli da Silva**, brasileira, viúva, Funcionária Pública Municipal, residente e domiciliada à Rua Antonio Carlos de Camargo Andrade nº.435, Jardim Real, neste município de Terra roxa, Estado de São Paulo, portadora do RG. nº. 10.523.660 SSP/SP e CPF/MF nº. 093.993.028-57, representando a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Roxa SP, constituída através do CNPJ nº. 01.280.110/0001-17, localizado a Rua José Jordão nº. 330, Jardim Santa Catarina, neste Município de Terra Roxa, Estado de São Paulo; 03) **Adelino Gonçalves Filho**, brasileiro, casado, Funcionário Puplico Municipal, residente e domiciliado à Rua Valentim Silva nº. 80, bairro centro, neste município de Terra Roxa, Estado de São Paulo, portador do Rg. nº. 8.718.214 SSP/SP e CPF/MF nº. 029.576.448-19, representando a Irmandade de Misericórdia e Hospital Terra Roxa, constituído através do CNPJ nº. 47.055.157/0001-88, localizado à Rua Fernando Costa s/nº, neste Município de Terra Roxa, Estado de São Paulo; 04) **Rosa Maria Lopes**, brasileira, viúva, Funcionária Pública Municipal, residente e domiciliada à Rua Antonio Mônaco nº. 120 B, bairro Nabia K. Bonemer, neste Município de Terra Roxa, Estado de São Paulo, portadora do RG. nº. 11.742.643 SSP/SP e CPF/MF nº. 010.144.118-58, representando a AVCC- Associação do Voluntário ao Combate ao Câncer, constituído através do CNPJ nº. 07.358.513/0001-18, localizado à Rua Princesa Isabel nº. 198, bairro Centro, neste município de Terra Roxa, Estado de São Paulo; e 05) **João Roberto da Silva**, brasileiro, solteiro, Trabalhador rural, residente e domiciliado à Rua Dionísio Pizzo Maróstica nº. 162, Jardim Real, neste município de Terra roxa, Estado de São Paulo, portador do RG. nº. 21.243.807-4 SSP/SP e CPF/MF nº. 020.620.828-70, representando o CEREIA- Centro de Recuperação do Alcoólatra de Terra Roxa, constituído através do CNPJ nº. 03.736.135/0001-08, localizado à Rua Moisés Gonçalves de Aguiar nº. 06, bairro Centro, neste município de Terra Roxa, Estado de São Paulo. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, que para constar eu Gabriel Rocha, secretariei a presente reunião e lavrei a presente ata que após lida e achada conforme foi assinada por mim, pelo presidente e pelos associados presentes. Terra Roxa- SP, 30 de julho de 2012.



GABRIEL ROCHA
Secretario

LUIZ CARLOS PADOVAN
Diretor Geral



REGISTRO DE IMÓVEIS
Daniel Ricard
ESCREVENTE
OFICIAL DE

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE VIRA DOURO
n.º 818 Pag. 1 Protocolo 9
apresentado em 30 de julho de 12
Registro 133 fls. 010 Livro A-3
Averbação AV. 09 fls. 010 Livro A-3
Vira Douro, 06 de agosto de 12
Oficial _____

Suelen Domingues Marques
Escrevente



AUTENTICAÇÃO: Autentica esta cópia
reprográfica conforme original apresentado, do que dou fé.
TERRA ROXA - F.: (19) 3395-1264
14 III 2014
TABELIONATO DE TERRA ROXA - SP
Valido somente com selo de autenticidade
Valor cobrado p/ Autenticação R\$ 2,00



Lâmina Autografada Zunelli
Sob encomenda

REGISTRO
Daniel Ricard
ESCREVENTE
OFICIAL DE

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL
E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA**

RUA PEDRO ORLANDO Nº 92 (FUNDOS) JDM. S.PAULO, CEP. 14745-000 TERRA ROXA/SP

CONSELHO COMUNITÁRIO

RELATORIO ANUAL – EXERCÍCIO DE 2014. (01/04/2014)

A EMISSORA RÁDIO TERRA ROXA FM NA SUA PROGRAMAÇÃO RELATIVA AO PERÍODO DE 2014, ABAIXO ESPECIFICADA, ATENDE INTEGRALMENTE OS INTERESSES DA COMUNIDADE QUE SE BENEFICIA DE SEUS SERVIÇOS, ATRAVÉS DA PROGRAMAÇÃO QUE CONTEMPLE FINALIDADES E PRINCIPIOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE (ART. 4º DA LEI 9612/98), PELO QUE OS MEMBROS DESTE CONSELHO APROVAM A GRADE DE PROGRAMAÇÃO E OS ATOS PERTINENTES DE SEUS DIRETORES EXERCIDOS NA PROGRAMAÇÃO.

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO RÁDIO
COMUNITÁRIA TERRA ROXA FM**

Manhã ☀

Hora	Dias	Programa
06:00 as 07:30	Segunda a Sexta	Manhã sertaneja Músicas raízes, sertanejas, regionais, prestação de serviço, utilidade pública, oportunidade de emprego, divulgação dos artistas locais e atividades das entidades locais.
07:30 as 08:30	Segunda a Sexta	Sucessos Nordestinos- Só musicas nordestinas para atender os migrantes que vem fazer a colheita da cana em nossa região, além de noticiário local.
08:30 as 11:00	Segunda a Sexta	Programa interativo com muita música variada, nele o ouvinte interage por telefone, além disso, é inserida a prestação de serviço à comunidade, com a divulgação das atividades locais.
11:00 as 12:00	Segunda a Sexta	Comando Geral (notícias) Noticiário rápido apenas com pequenos tópicos das principais notícias locais e nacionais, apresenta para os ouvintes as principais notícias de interesse da comunidade, boletim meteorológico.
12:00 as 13:00	Segunda a Sexta	Almoço com musica

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL
E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA**

RUA PEDRO ORLANDO Nº 92 (FUNDOS) JDM. S.PAULO, CEP. 14745-000 TERRA ROXA/SP

Tarde ✎

Hora	Dias	Programa
13:00 as 16:00	Segunda a Sexta	Super. Tarde musical, inserido os quadros: giro de notícias, dicas para uma saúde perfeita, Variedade informações gerais sobre beleza, notícias para donas de casa, boas maneiras, curiosidades e entrevistas.
16:00 as 18:15	Segunda a Sexta	Sertanejo Raiz, destacando musica regional e hora certa.
18:15 as 19:00	Segunda a Sexta	Oração da Noite - Investimento na valorização ética e cristã transmitindo conforto, controle do equilíbrio emocional e resgata a vida em família e comunidade.

Noite

Hora	Dias	Programa
19:00 as 20:00	Segunda a Sexta	Voz do Brasil
20:00 as 21:00	Segunda a Sexta	Sertanejo bom de mais. Com destaque para musicas regionais e hora certa.
21:00 as 23:00	Segunda a Sexta	Mix Brasil - Diversidade de músicas, incluído musical sertanejo, pagode e samba.

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL
E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA**

RUA PEDRO ORLANDO Nº 92 (FUNDOS) JDM. S.PAULO, CEP. 14745-000 TERRA ROXA/SP

SÁBADO

Manhã ☀

Hora	Dias	Programa
06:00 as 08:00	Sábado	Meu Brasil Sertanejo- Músicas raízes, sertanejas, regionais, prestação de serviço, utilidade pública, oportunidade de emprego, divulgação dos artistas locais e atividades das entidades locais.
08:00 as 09:00	Sábado	Bom dia Terra Roxa - Noticiário do município, com munícipes interagindo direto por telefone, falando das principais necessidades do bairro.
09:00 as 11:00	Sábado	Programa linha direta- programa interativo com muita música variada, nele o ouvinte interage por telefone, além disso, é inserida a prestação de serviço à comunidade, com a divulgação das atividades locais.
11:00 as 13:00	Sábado	Almoço com musica- musicas orquestrada.

Tarde ✎

Hora	Dias	Programa
13:00 as 14:00	Sábado	Educação em Destaque (Professores)
14:00 as 17:00	Sábado	Sucessos Nacionais- musicas que fizeram sucesso nos anos 60, 70 e 80.
17:00 as 18:00	Sábado	Tarde sertaneja- sertanejo raiz.

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL
E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA**

RUA PEDRO ORLANDO Nº 92 (FUNDOS) JDM. S.PAULO, CEP. 14745-000 TERRA ROXA/SP

Noite

Hora	Dias	Programa
18:00 as 19:00	Sábado	Nordestino Sim Senhor- sucessos nordestinos que atende os moradores que migram para nossa cidade para trabalharem na safra da cana em nosso município.
19:00 as 20:30	Sábado	Top Hits- sucessos nacionais.
20:30 as 23:00	Sábado	Musical – mix de musicas de todos os estilos e gêneros.

DOMINGO

Manhã ☀

Hora	Dias	Programa
06:00 as 08:00	Domingo	Domingão Sertanejo- músicas sertanejas regionais de todos os estilos e gêneros, prestação de serviços e utilidade pública e atividades das entidades locais.
08:00 as 09:00	Domingo	Domingo Total- Assuntos diferenciados e específicos sobre temas variados, com noticiários local e da região.
09:00 as 10:00	Domingo	Domingo Em Família- Investe na valorização ética e cristã transmitindo conforto, controle do equilíbrio emocional e resgata a vida em família e comunidade.
10:00 as 12:00	Domingo	As mais tocadas da Semana- sucessos nacionais.

Tarde ✎

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL
E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA**

RUA PEDRO ORLANDO Nº 92 (FUNDOS) JDM. S.PAULO, CEP. 14745-000 TERRA ROXA/SP

Hora	Dias	Programa
12:00 as 14:00	Domingo	Jovem tarde- musicas de todos os estilos e gêneros.
14:00 as 16:00	Domingo	Paradão do Sucesso- Você escolhe a musica.
16:00 as 18:00	Domingo	Domingo Musical- sucessos nacionais e internacionais.

Noite

Hora	Dias	Programa
18:00 as 19:00	Domingo	Vibração jovem- Vários quadros interessantes e divertidos, com musicas variadas.
19:00 as 23:00	Domingo	Domingão Musical – Todos os estilos e gêneros musicais.

Assinam:



GABRIEL ROCHA

DIRETOR GERAL



PAULO HENRIQUE COELHO PINA

RADIALISTA TRP.45009/SP

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL
E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA**

RUA PEDRO ORLANDO Nº 92 (FUNDOS) JDM. S.PAULO, CEP. 14745-000 TERRA ROXA/SP


ADELINO GONÇALVES FILHO – REPRESENTANDO A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA E HOSPITAL DE TERRA ROXA, CNP. Nº. 47.055.157/0001-88.


MARIA DA GRAÇA ZANELLI DA SILVA - REPRESENTANDO A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPCIONAIS DE TERRA ROXA, CNPJ Nº. 01.280.110-0001-17.


JOSÉ ELMO DO NASCIMENTO – REPRESENTANDO O RECANTO SANTO ANTONIO CNPJ Nº. 57.719.833/0001-24.


ROSA MARIA LOPES – REPRESENTANDO A AVCC- ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO AO COMBATE AO CÂNCER, CNPJ Nº. 07.358.513/0001-18.


JOÃO ROBERTO DA SILVA – REPRESENTADO O CREA- CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA DE TERRA ROXA, CNPJ Nº. 03.736.135/0001-08.

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVACÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTRADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL

Portaria de Autorização nº _____ de _____ Publicada no D.O.U de _____ de _____

Decreto Legislativo nº de Publicado no D.O.U de de de

I. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA	PEDRO ORLANDO	92	- FUNDOS				
BAIRRO	CIDADE						
JARDIM SÃO PAULO	TERRA ROXA						
CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF	COORDENADAS GEGRÁFICAS					
		20°47'31"S	48°20'05"E				

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

3 LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA PEDRO ORLANDO 92 - FUNDOS
 BAIRRO CIDADE
 JARDIM SÃO PAULO TERRA ROXA
 CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 20°47'31"S 48°20'05"E

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

• É o mesmo endereço que consta na última figura, nº 543.

NÃO	X		SIM		
NÃO	X		SIM		

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

BAIRRO		CIDADE	
CIDADE (CONTINUAÇÃO)		UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS

MBR

□ * ** S □ □ * **

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO										POTÊNCIA DE FÁBRICA		Nº HOMOLOGAÇÃO	
												watts	
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO										POTÊNCIA MEDIDA			
		watts				watts							
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO										FREQUÊNCIA MEDIDA			
		MHz				MHz							

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

FABRICANTE DA ANTENA	MODELO
MONTEL SIST DE COMUNIC	MT DI P - 100 / 1
GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
0 , 0 dBd	20 , 0 m
	19 , 0 m
	0547 , 0 m
	ALTURA DA TORRE
	ALTITUDE DO LOCAL

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença expedida?

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

Perdas na linha (PL)=L₂AL₁

Eficiência da linha (η) = 10

100



8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

ART/CREASP : 92221220141114053 (ORDEM no. 07/2014)

CORREÇÕES:

1. COORDENADAS DO SISTEMA IRRADIANTE
2. COMPLEMENTO DO ENDEREÇO

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

FREQUENCIMETRO HP 5315A SÉRIE no. 2536A15847, WATIMETRO BIRD THRUETIME MODELO 43, GPS GARMIN 12 - no. SÉRIE 36892084.

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

MARCELO PERAL RENGEL

ENDEREÇO

R ALFREDO ELLIS 221

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

UF

BEBEDOURO SP

REG.CREA

FORMAÇÃO

9 6 7 5 2 5 D ENGENHEIRO ELETRICISTA

CEP

TELEFONE

FAX

1 4 7 0 0 - 1 6 0 1 7 - 3 3 4 2 9 3 5 0 -

E-MAIL

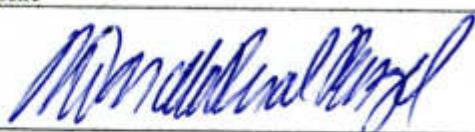
MARCELO@RENGEL.COM.BR

LOCAL

DATA

BEBEDOURO - SP 19/08/2014

ASSINATURA





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço

92221220141114053

1. Responsável Técnico**MARCELO PERAL RENGEL**

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 2603069608

Empresa Contratada: **MARCELO PERAL RENGEL-ME**

Registro: 0600967525-SP

Registro: 0362360-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOC BENEF DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA** CPF/CNPJ: 03.076.327/0001-35
 Endereço: **Rua PEDRO ORLANDO** N°: 92
 Complemento: **FUNDOS**
 Cidade: **Terra Roxa** Bairro: **JD SÃO PAULO**
 Contrato: **S/N** UF: **SP** CEP: **14745-000**
 Valor: **R\$ 1.200,00** Vinculada à Art nº:
 Ação Institucional: Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

3. Dados da Obra/Serviço

Endereço: **Rua PEDRO ORLANDO** N°: 92
 Complemento: **FUNDOS** Bairro: **JD SÃO PAULO**
 Cidade: **Terra Roxa** UF: **SP** CEP: **14745-000**
 Data de Início: **20/08/2014**
 Previsão de Término: **31/12/2014**
 Coordenadas Geográficas:
 Finalidade: **Cultural** Código:
 Proprietário: **IDEIM CONTRATANTE** CPF/CNPJ: 03.076.327/0001-35

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Execução	2	Inspeção	Telecomunicação	1,00	unidade
		Laudo	Telecomunicação	1,00	unidade
Orientação	3	Execução	Telecomunicação	1,00	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações**ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, COM FINALIDADE DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA. (MPR-728 / ART ORDEM 07/14)****6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro agerar verdadeiras as informações acima

000000000000 20 de AGOSTO de 2014
Local: São Paulo Págs: 0001

MARCELO PERAL RENGEL - CPF: 655.814.358-34

ASSOC BENEF DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE
TERRA ROXA - CPF/CNPJ: 03.076.327/0001-35

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nossa Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 63,64

Registrada em: 19/08/2014

Valor Pago R\$ 63,64

Nossa Número: 92221220141114053 Versão do sistema

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

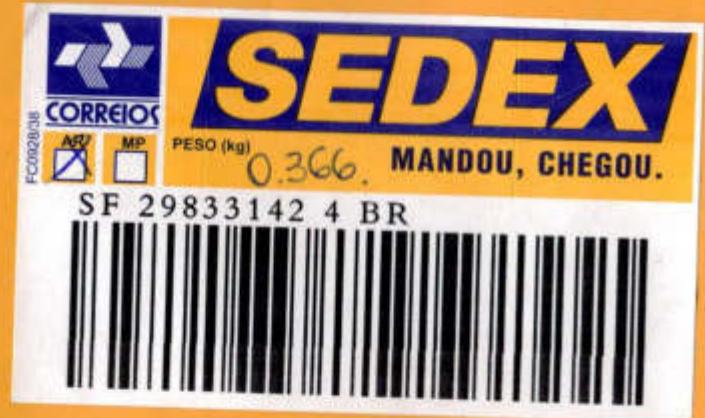
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.

70044-900 – BRASÍLIA –DF.

(ETIQUETA OU CARMIMO MP)



AR

AC - TERRA ROXA
25 AGO 2014
TERRA ROXA/DRSP/



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO
SEI**

Protocolo nº: **53900.014053/2014-34**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 08 de outubro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 08/10/2014, às 14:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0177816** e o código CRC **7216EBAD**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21950/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.014053/2014-34**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **TERRA ROXA/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 28/09/2015, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0740416** e o código CRC **65319B93**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31806/2015/SEI-MC

Brasília, 28 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
GABRIEL ROCHA

Representante Legal da Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária
Betel de Terra Roxa., Gabriel Rocha
Rua Pedro Orlando nº 92
14.745-000 / Terra Roxa - SP
CNPJ nº 03.076327/0001-35

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.014053/2014-34.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21950/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0740469** e o código CRC **6B6B3BE2**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: SCE/CGRC Of. nº 31806/2015/SEI-MC, 28 de setembro de 2015 53900.014053/2014-34 GABRIEL ROCHA Ass. Benef. de Difusão Cult. e Com. Betel de Terra Roxa., Gabriel Rocha Rua Pedro Orlando nº 92	CEP / CODE POSTAL: 14.745-000 Terra Roxa - SP				
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN					
<table border="1"> <tr> <td>NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> EMS</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ</td> </tr> </table>		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	<input type="checkbox"/> EMS	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI					
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE					
<input type="checkbox"/> EMS					
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ					
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Gabriel Rocha</i>	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATON 26/10/15				
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM USABLE DU RÉCEPTEUR <i>Gabriel Rocha</i>	CARIMBO DE ENTREGA LUGAR DE DESTINO INTREP/INTERNAZIONAL <i>AC TERRA ROXA</i> <i>16 OUT 2015</i> <i>TERRA ROXA DRISPI</i>				
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR SSP/SP 43.102-508-3	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Marcelo Romano</i> <i>(Caráter II)</i> <i>43.108.100-9</i>				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO					
FCOM63 / 16					

75240203-0

114 x 186 mm



JH 00163518 6 BR

CORREIOS

BRÉSIL

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / UNITÉ DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/			
:	h	:	h	:	h

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME QUALIFICAÇÃO DO RECEPTANTE / NOM ET RANG SOCIAL DE L'EXPEDITEUR

1 Serviço Público Federal
1 Ministério das Comunicações
1 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
1 Serviço de Correio e Telefones

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Espalhado nos Ministérios, Bloco R, Anexo B
Brasília - Distrito Federal - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-		
--	--	--	--	---	--	--

				-</
--	--	--	--	-----



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5050/2016/SEI-MC

Ao Senhor

GABRIEL ROCHA

Representante Legal da Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária
Betel de Terra Roxa
Rua Pedro Orlando nº 92
14.745-000 / Terra Roxa - SP
CNPJ nº 03.076327/0001-35

Assunto: **Reiteração das exigências relativas à análise do processo nº 53900.014053/2014-34.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reiterar as exigências contidas na **NOTA TÉCNICA Nº 21950/2015/SEI-MC**, encaminhada por meio do ofício nº 31806/2015, de 28/09/2015, AR Postal em 26/10/2015, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0978755** e o código CRC **91FC0835**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL ENDERÉSCO / ADRE	SCE/CGRC Of. nº 5050/2016/SEI-MC, 22/02/2016 53900.014053/2014-34 GABRIEL ROCHA ASS. BENEF. DE DIFUSÃO CULT. E COMUNIT. BETEL DE TERRA ROXA RUA PEDRO ORLANDO Nº 92 14.745-000 TERRA ROXA - SP	
CEP / CODE POSTAL		

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRAISON 08/03/16	CARIMBO DE ENREGISTRO UNIQUEDE DE DESTINATION BUREAU DES DESTINAIRES
--	--	--

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR <i>Vinícius Cavalllo</i>	RUBRICA E MAT. DO ENVIADOR SIGNATURE DE L'EXPEDITEUR MARQUES DE MUNDO Motores 20061609 TERRA ROXA	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR 46.827.936-2	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 43058973 7 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

20/05/2016

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h

: h

: h

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

ENDERECO PARA DIRIGIÇÃO / ADRESSE

Setor Científico de Comunicação Eletrônica

Comunicação Eletrônica

Centro de Informações e Documentos em Comunicação Eletrônica

Espanha dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

70044-000 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

JO430589737BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
08/03/2016 17:16 Terra Roxa / SP

08/03/2016
17:16 **Objeto entregue ao destinatário**
Terra Roxa / SP

08/03/2016
09:36 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
Terra Roxa / SP

04/03/2016
09:42 **Objeto postado**
Brasilia / DF

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 15383/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.014053/2014-34**

Assunto: **Não Renovação de Outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, Gabriel Rocha**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Terra Roxa / SP**.

ANÁLISE

2. A outorga concedida à entidade se expirou em 12/11/2014. A requerente protocolou seu pedido de Renovação tempestivamente, em 28/08/2014.

3. Após a análise dos autos, foram encontradas pendências na documentação encaminhada, as quais foram elencadas na Nota Técnica nº 21950/2015, encaminhada por meio do ofício nº 31806/2015, AR Postal em 26/10/2015. Diante do silêncio da requerente, mesmo após ter solicitado prorrogação de prazo para envio dos documentos solicitados por este Ministério, as exigências foram reiteradas, por meio do ofício nº 5050/2016, AR Postal em 08/03/2016. A entidade, entretanto, quedou-se inerte, restando demonstrada sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que a requerente seja instada a se manifestar, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 24/06/2016, às 13:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/06/2016, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1205106** e o código CRC **BE9DF591**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 23205/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa

Rua Pedro Orlando nº 92

14.745-000 / Terra Roxa - SP

CNPJ nº 03.076327/0001-35

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.014053/2014-34.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15383/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que solicita **esclarecimentos** sobre a não apresentação do pedido de renovação de outorga dessa entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/06/2016, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1205121** e o código CRC **F14D0AE5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 23205/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.014053/2014-34 - Nº SEI: 1205121

AR

HOME ON RABAGO SOCIETY

SCE/CGRC

Of. n° 23205/2016/SEI-MCTIC, 24/06/2016

ENTERPRISE LABS

REPRESENTANTE LEGAL

CDI CORRE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO ISOLAMENTO / VERIFICAÇÃO / DISCRIMINAÇÃO

NATUREZA DO ENVOIO / NATURE OF ENVIRONMENT

PRIOBITÀ / ERGOBITÀ

三

SEGURIDAD / VALEUR DECLARÉE

ASSINATURA DO BREVÉ DE OF - SIGNATURA DE OF E CERTIFICAÇÃO

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

~~CRIMEN DE ENTREGA
UNIDAD DE DESTINO
DIRECCIÓN DE INVESTIGACIÓN~~

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LEGIVEL DU RECEPTEUR

(Gabriel Rocha)

**Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR**

Lg. 102-508-3

~~AUBREIA E MAT. DO EMP. (GARD) / SIGNATURE DE L'AGENCE~~

Page 29

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

Ane>

SE153900 014053/2014-34 / pg. 94

pg. 94



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 39168679 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPARTURE

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE PEGAGE

AGÊNCIA MIRIM

PREENCHER COM LETRAS DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE : Serviços de Comunicação Eletrônica
SAC/SECOM - Centro de Serviços de Comunicação Eletrônica
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 100 - Edifício Sede - Sala 320-C

Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

BRESIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

Terra Roxa / SP., 15 de Julho de 2016.

Oficio Especial

Referencia: Oficio nº 23205/2016/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.014053/2014-34 – nº SEI: 1205121

Senhora Coordenadora

Com nossos cumprimentos, venho através do presente solicitar encarecidamente que seja revista a posição deste conceituado **Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, pela **não renovação da outorga da entidade** em epígrafe, sabemos que as razões para tal decisão são cabíveis e legais, uma vez que a entidade não cumpriu com suas obrigações.

Vimos aqui expor e justificar tal conduta da entidade: Até o recebimento do ofício acima identificado, não tínhamos conhecimento de que a documentação não fora entregue ao Ministério, pois, a pessoa contratada para executar os serviços alega tempestivamente que executou os serviços e os enviou, porém, não consegue nos apresentar documento que comprova tal operação.

Diante do exposto e considerando que a referida Radio Comunitária esta em pleno funcionamento, prestando serviços a população, sendo ela a única radio do Município, imploramos que seja revertida a posição de Vossas Senhorias, nos concedendo novo prazo de 60 (sessenta) dias para concluirmos a documentação necessária e a regularização da entidade perante ao Ministério. Solicitamos ainda que nos posicione novamente sobre as pendências a serem cumpridas.

Certos da compreensão de Vossas Senhorias, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Gabriel Rocha
Presidente da Betel

Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária de Terra Roxa

ILMA. SRA.

ELIANE ALMEIDA DA SILVA

**MD. COORDENADORA GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA
BRASILIA – DF.**

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 20/07/16 às 14:10h

Assinatura: Conciso

AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INovações e COMunicações

- SECRETARIA DE ESTADOS DE COM. ELETRONER
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSAS
- ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS



DV 21302953 3 BR



Oficio Especial (1245522)

SEI 53900.043669/2016-84 / pg. 2

Bloco R - 3º andar

700.44.900

Brasília DF



GABRIEL Rocha
RUA MANECKIAL FONIANDO nº 20
TERRA ROXA / SP
CEP. 14.745-000

(ETIQUETA OU CARMIMO MP)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 33409/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa

Rua Pedro Orlando nº 92

14.745-000 / Terra Roxa - SP

CNPJ nº 03.076327/0001-35

Assunto: Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº53900.014053/2014-34.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atendimento ao Requerimento SEI 1245522, por meio da qual Vossa Senhoria solicitou prorrogação de prazo para atendimento das pendências relacionadas na Nota Técnica nº 15383/2016/SEI-MC, informo sobre o deferimento do pedido.

2. Assim, fica estabelecido o prazo de **30 dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa entidade encaminhe a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/09/2016, às 10:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1328832 e o código CRC **517B4DC4**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 33409/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.014053/2014-34 - Nº SEI: 1328832

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

SCE/CGRC

Of. nº 33409 /2016/SEI-MCTIC, 08/09/2016

53900.014053/2014-34

REPRESENTANTE LEGAL

ENDEREÇ

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E
COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA

CEP / CODE

RUA PEDRO ORLANDO Nº 92

14.745-000 TERRA ROXA - SP

PAÍS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

20/09/16

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DISTRIBUTION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. / SIGNATURE ET REP.
SIGNATURE DE L'AGENCE EXPEDitrice

MARCELO RAIMUNDO
Matrícula: 61061609
AC TERRA ROXA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

Anexo Recebimento de of. N° 33409/2016 (1398068)
75240203-0

SEI 53900.014053/2014-34 / pg. 3

1398068 MM





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 09143082 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / / /

: : :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Serviço Nacional de Correio e Telecomunicação Eletrônica

Endereço para devolução / Adresse

Departamento de Outorga do Serviço de Comunicação Eletrônica

Edifício das Minas Gerais, Bloco R, Apêxio B Sala 300-C

70044-000 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRESIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

Terra Roxa / SP., 13 de outubro de 2016.

Oficio Especial

Referencia: Oficio nº 33409/2016/SEI-MCTIC
Processo nº 53900.014053/2014-34

Senhora Coordenadora

Com nossos cumprimentos, venho através do presente encaminhar a Vossas Senhorias documentação pertinente da NOTA TÉCNICA 15383.

Diante do envio da documentação exigida devidamente encaminhada, solicitamos de Vossa Senhoria que nos conceda a Outorga de Funcionamento para podermos colocar novamente a Radio Comunitária no ar.

Colocamo-nos à disposição para complementar qualquer outra documentação que se faça necessário.

Certos da compreensão de Vossas Senhorias, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Gabriel Rocha
Presidente da Betel

Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária de Terra Roxa

ILMA. SRA.

ELIANE ALMEIDA DA SILVA

**MD. COORDENADORA GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA
BRASILIA – DF.**

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 20/10/16 às 14:00 horas
Assinatura: Conceição

Terra Roxa / SP., 13 de outubro de 2016.

Oficio Especial
Referencia: Oficio nº 33409/2016/SEI-MCTIC
Processo nº 53900.014053/2014-34

Senhora Coordenadora

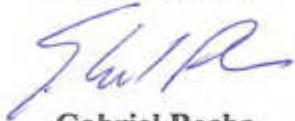
Com nossos cumprimentos, venho através do presente encaminhar a Vossas Senhorias documentação pertinente da NOTA TÉCNICA 15383.

Diante do envio da documentação exigida devidamente encaminhada, solicitamos de Vossa Senhoria que nos conceda a Outorga de Funcionamento para podermos colocar novamente a Radio Comunitária no ar.

Colocamo-nos a disposição para complementar qualquer outra documentação que se faça necessário.

Certos da compreensão de Vossas Senhorias, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

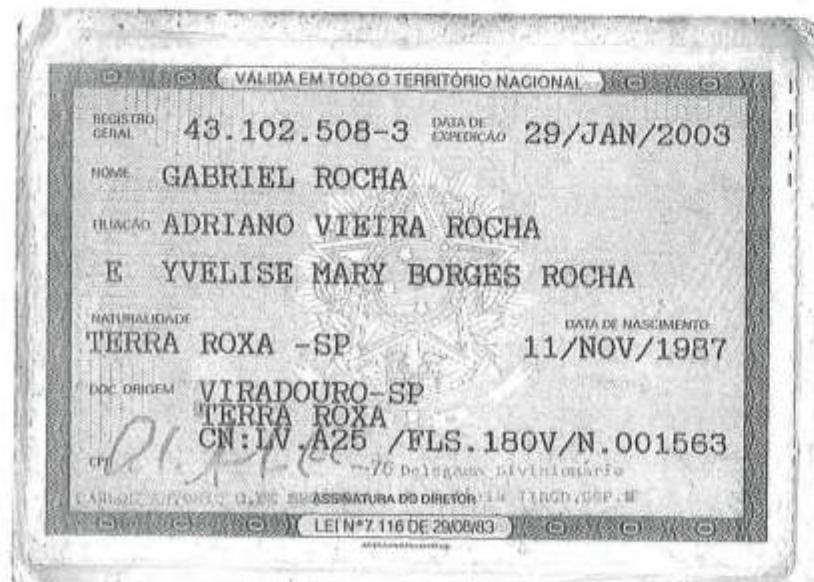
Atenciosamente



Gabriel Rocha
Presidente da Betel

Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária de Terra Roxa

**ILMA. SRA.
ELIANE ALMEIDA DA SILVA
MD. COORDENADORA GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA
BRASILIA – DF.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:
GABRIEL ROCHA
SIMONE APARECIDA DE CARVALHO

MATRÍCULA:
118760 01-55 2012 2 00021 033 0001789 94



NOMES COMPLETOS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

GABRIEL ROCHA, nacionalidade brasileira, nascido em Terra Roxa, Estado de São Paulo, a 11 de novembro de 1987, filho de **ADRIANO VIEIRA RÓCHA** e **YVELISE MARY BORGES ROCHA**

SIMONE APARECIDA DE CARVALHO, nacionalidade brasileira, nascida em Viradouro, Estado de São Paulo, a 12 de outubro de 1986, filha de **JOÃO DONIZETI DE CARVALHO** e **SILVIA HELENA CUSTÓDIO DE CARVALHO**

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTESSO
Vinte e cinco de maio de dois mil e doze

DIA 25 MÊS 05 ANO 2012

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
GABRIEL ROCHA (O MESMO NOME) (ele) e **SIMONE APARECIDA CARVALHO ROCHA** (ela)

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.

TERRA ROXA, 25 de maio de 2012.

Eúna Aparecida Zanelli

Eúna Aparecida Zanelli
Substituta

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelião de Notas

Charles Portal Domingos
OFICIAL / TABELIÃO

Município de Terra Roxa
Comarca de Viradouro - Estado de São Paulo

Rua Valentim Silva, 373 - Centro - Terra Roxa/SP - CEP: 14745-000
Fone: (17) 3395-1264

Oficial de Registro Civil e
Tabelião de Notas
Bel. Charles Portal Domingos
Oficial / Tabelião
Rua Valentim Silva, 373
TERRA ROXA - Comarca de Viradouro - SP
Fone: (17) 3395-1264

"senhor de emolumentos"

005463

1403G-AA





GABRIEL ROCHA
R MAL FLORIANO, 3 CAA
CENTRO
14745-000 TERRA ROXA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 003340225 série C
Data de Emissão: 22/09/2016
Data de Apresentação: 27/09/2016
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310077103633

Lote Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
13 TERBU009-00000168	219482950	711576109

Reservado ao Fisco
2FB1.F21C.0E29.7D7D.0BF3.EBEB.3771.1AB7

PREZADO(A) CLIENTE

Reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Solicite os Serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança: Acesse o endereço que consta no verso da sua conta de energia.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

GABRIEL ROCHA
R MAL FLORIANO, 3 CAA
CENTRO
14745-000 TERRA ROXA - SP

CPF: 368.439.418-18

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Básico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO			QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R\$)
Base de Cálculo R\$ 160,76	Aliquota % 25,00	Valor ICMS R\$ 40,19	Venda de Energia (kWh)	253	0,63541502	160,76
Válor Total de ICMS 40,19						

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTAS PEND.	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	711576109	4000549872	SET/2016	04/10/2016	177,72

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias	DATAS DAS LEITURAS	DESCRIPÇÃO DA CONTA
2016 SET 2016 AGO 2016	253	33	Atual	Nº 900101462138
	164	30	Anterior	Consumo Uso Sistema [kWh]-TUSD
			Nº de dias	253 Quantidade 0,17548000 44,39
			Próximo Mês	Consumo Bandeira Verde - TE 253 0,27171000 68,74
				PIS/PASEP 0,83%
				COPFINS 3,80%
				ICMS 40,19
				Total Distribuidora 160,76
				DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS
				Contribuição Custo IP-CIP 16,96

EQUIPAMENTOS DE MEDIDAÇÃO

Nº	Energia	Lectura Atual	Lectura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [kWh]	Taxa Período[%]	Tensão Nominal [V]
219482950	Ativa	6887	6844	1,00	253	229 / 127 V	

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

VIRADOURO 1	Padrão Mínimo	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Aparelho Mínimo	Período Aparelho	Valor R\$ BRLB
DIC	4,71	9,45	10,90	0,00		
PC	2,17	4,35	12,75	0,00	07/2016	36,05
DASC	2,68			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

BANDEIRA TARIFÁRIA

Verde : 20/08/2016 - 31/08/2016 - 12 Dias
Verde : 01/09/2016 - 21/09/2016 - 21 Dias

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172, § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.

04/07/2016 R\$ 92,12
04/08/2016 R\$ 107,72
05/09/2016 R\$ 98,70

Informações dos débitos mais antigos:

Vencimento: Valor

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DEBITO: 1 DOCTO(S)
05/08/16 R\$ 98,70

REGULARIZE ATÉ 12/10/2016, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESÍDUA DO CONTRATO APÓS 3 MESES-ART 29 E 70-RECOL.414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CREDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA, É POSSÍVEL RETURAR GEM O REFERIDO VALOR.

cpfl paulista

Nota Fiscal:
Conta de Energia Elétrica
Nº 003340225 série C

Conta Contrato 310077103633 Total a Pagar (R\$) 177,72 Data de Vencimento 04/10/2016

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

NIL MODAS	R Dr Oswaldo Prudente Correa, 413 - Centro
LA BELLA	Marechal Floriano Peixoto, 341 - Centro
IBI ADM 824 INT	R Dr Oswaldo Prudente Correa 478 - Centro

836400000011 777200403007 644216307038 100771036330

Autenticação Mecânica







SILVIO JORGE FERREIRA JUNIOR
 R LIBANO, 191 LT 3 QD L
 DOS IMIGRANTES
 14745-000 TERRA ROXA/SP

Nota Fiscal
 Conta de Energia Elétrica
 N° 001383561 série C
 Data de Emissão: 09/09/2016
 Data de Apresentação: 14/09/2016
 Pág: 01 de 01
 Conta Contrato N° 310056940153

Lote Roteiro de Leitura N°. Medidor PN
 06 TERSU002-00000289 113841531 711294167

Reservado ao Fisco
 EF17.04C9.B2BA.E7D0.9D32.398A.8CAC.9E73

PREZADO(A) CLIENTE

Reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Solicite os Serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança: Acesse o endereço que consta no verso da sua conta de energia.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

SILVIO JORGE FERREIRA JUNIOR
 R LIBANO, 191 LT 3 QD L
 DOS IMIGRANTES
 14745-000 TERRA ROXA - SP

CPF 357.196.558-24

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO			QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R\$)
Base de Cálculo R\$ 63,29	Alíquota % 12,00	Valor ICMS R\$ 7,60	Venda de Energia (kWh)	118	0,53635593	63,29
Valor Total de ICMS 7,60						

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	711294167	41579275	SET/2016	26/09/2016	72,67

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias	DATAS DAS LEITURAS	DESCRIPÇÃO DA CONTA
2016 SET	118	30	Atual 09/09/2016	Nº 811550411816
AGO	118	30	Anterior 10/08/2016	Quantidade 118 Tarifa/Preço 0,17548000 Valor (R\$) 20,70
JUL	119	32	Nº de dias 30	Consumo Uso Sistema [kWh]-TUSD
JAN	106	30	Próximo Mês 10/10/2016	118 0,27171000 32,06
MAR	113	31		PIS/PASEP 0,83%
ABR	142	32		COFINS 3,80%
MAR	129	22		ICMS
FEB	125	22	Energia 29,08	7,60
JAN	136	22	Transmissão 1,46	0,25
2015 DEZ	122	22	Distribuição 8,99	1,18
NOV	151	22	Perdas 3,79	Atualização Monetária AGO/2016 0,04
DUT	116	22	Encargos 9,49	Total Distribuidora 64,76
DEZ	118	22	Tributos 10,53	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS

EQUIPAMENTOS DE MEDIDAÇÃO	Nº	Energia	Lerda Atual	Lerda Anterior	Fator Multiplicação	Consumo (kWh)	Taxa Período (%)	Tensão Nominal (V)
113841531	Azul	113837	113878	1.00	118	118	127 V	

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

MEDIDOR 1	Fáctio Mensal	Fáctio Trimestral	Fáctio Anual	Apuratio Mensal	Período Apuratio	Valor R\$ EU00
DIC	4,71	9,42	19,06	0,00		
FEV	3,17	6,35	12,70	0,00	07/2016	20,18
MAR	2,59			0,00		
ABR	12,22			0,00		

BANDEIRA TARIFÁRIA

Verde : 11/08/2016 - 31/08/2016 - 21 Dias
 Verde : 01/09/2016 - 09/09/2016 - 08 Dias

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

SIC000321418 061016 016 0158 72,67 0001



SILVIO JORGE FERREIRA JUNIOR
 R LIBANO, 191 LT 3 QD L
 DOS IMIGRANTES
 14745-000 TERRA ROXA/SP

Nota Fiscal
 Conta de Energia Elétrica
 N° 001583881 série C
 Data de Emissão 09/09/2016
 Data de Apresentação: 14/09/2016
 Pág: 01 de 01
 Conta Contrato N° 310056940153

Lote Roteiro de Leitura N°. Medidor PN
 06 TERBU002-00000289 113841531 711294167

Reservado ao Fisco
 EF17.04C9.B2BA.E7D0.9D32.398A.8CAC.9E73

PREZADO(A) CLIENTE

Reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Solicite os Serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança: Acesse o endereço que consta no verso da sua conta de energia.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

SILVIO JORGE FERREIRA JUNIOR
 R LIBANO, 191 LT 3 QD L
 DOS IMIGRANTES
 14745-000 - TERRA ROXA - SP

CPF 357.196.558-24

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Monofásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO			QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R\$)
Base de Cálculo R\$ 63,29	Alíquota % 12,00	Valor ICMS R\$ 7,60	Venda de Energia (kWh)	118	0,53635593	63,29
Valor Total de ICMS 7,60						

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	711294167	41579275	SET/2016	26/09/2016	72,67

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias	DATAS DAS LEITURAS	DESCRÍPCAO DA CONTA			
2016 SET	118	30	Atual 09/09/2016	Nº 911550411815			
AGO	110	26	Anterior 10/08/2016	Quantidade			
JUL	115	22	Nº de dias 30	Tarifa/Preço			
JUN	104	26	Próximo Mês 10/10/2016	Valor (R\$)			
MAY	113	26					
ABR	146	22					
MAR	105	26					
FEB	129	26					
JAN	136	26					
2015 DEZ	133	26					
NOV	151	23					
OUT	118	26					
SET	110	26					
COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)							
			Energia 29,03	0,53			
			Transmissão 1,46	2,40			
			Distribuição 8,99	7,60			
			Perdas 3,79	0,25			
			Encargos 9,49	1,18			
			Tributos 10,53	0,04			
EQUIPAMENTOS DE MEDICAO							
Nº	Energia	Lectura Atual	Lectura Anterior	Multiplicador	Consumo [kWh]	Táxa	Tensão Nominal [V]
113841531	Ativa	13297	13297	1,00	118	127 V	
INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA							
VIRADOURO 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Aparelho Mensal	Período Aguardo	Valor R\$	EURO
DIC	4,71	8,42	10,86	0,00			
FEV	2,17	0,36	12,70	0,00	07/2016	20,18	
MAR	2,20			0,00			
ABR	12,22			0,00			

BANDEIRA TARIFARIA

Verde : 11/08/2016 - 31/08/2016 - 21 Dias
 Verde : 01/09/2016 - 09/09/2016 - 09 Dias

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

SIC008321418 061016 016 0158..... 72,67 0501



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



Certidão de Casamento

Nomes:

SILVIO JORGE FERREIRA JÚNIOR
PATRICIA APARECIDA JORDÃO

Matrícula:

118760 01 55 2013 2 00021 091 0001847 58

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiação dos cônjuges

SILVIO JORGE FERREIRA JÚNIOR, nacionalidade brasileira, nascido em Terra Roxa, Estado de São Paulo, a 22 de abril de 1989, filho de SILVIO JORGE FERREIRA e VIVIAN MARY BORGES FERREIRA

PATRICIA APARECIDA JORDÃO, nacionalidade brasileira, nascida em Terra Roxa, Estado de São Paulo, a 9 de dezembro de 1991, filha de BENEDITO APARECIDO JORDÃO e MARIA ANGELA SARANZO JORDÃO

Data do registro do casamento (por extenso)
Doze de abril de dois mil e treze

Dia 12 Mês 04 Ano 2013

Regime de bens adotados

Comunhão Parcial de Bens

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

PATRICIA APARECIDA JORDÃO FERREIRA (ela)

Observações/Averbações

Oficial de Registro Civil e
Tabelião de Notas
Bel. Charles Portal Domingos
Oficial / Tabelião
Rua Valentim Silva, 373
TERRA ROXA - Comarca de Viradouro - SP
Fone: (17) 3395-1264

Nome do oficial
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e
Tabelião de Notas

Oficial registrador
Bel. Charles Portal Domingos

Município/UF
TERRA ROXA / Estado de São Paulo

Endereço
Rua Valentim Silva nº 373, centro, Terra Roxa/SP

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
TERRA ROXA, 12 de abril de 2013

Edna Aparecida Zanelli da Costa
Substituta





The image shows the official seal of Brazil at the top center, featuring a five-pointed star with a central sun and a wreath of coffee and tobacco. Below the seal, the text "REGISTRO CIVIL" is printed in large, bold, serif capital letters. To the right, a rectangular stamp is tilted diagonally. The stamp contains the text "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL" along its top edge. In the center of the stamp, it reads "CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS" above "Terra Roxa - Est. S. Paulo". At the bottom of the stamp, there are two signatures: "Casuo Nakamura" and "Edm. A. Palmeira Zanelli". Below the signatures, smaller text indicates "Escritório" and "Exclusivamente inscrita".

CASAMENTO N.o - 840 -

CERTIFICO que, às fls. - 273 - do Livro n.o - B/16 - de Registro de Casamentos
foi - Lavrado - hoje, o assento do casamento de - - - - -
"ADELINO GONÇALVES FILHO" - e "CARMEN SILVIA JARDIM" - - - - -
- - - - -, contraído perante o MM. - Juiz de Casamentos o
cidadão Agnello Vernillo - - - - - e as testemunhas Constantes do
Termo - - - - -

Ele, nascido em Terra Roxa, deste Estado .-.-.-.-.-.-.-. aos .-.-
- 01 - de Maio - de 1 963-, profissão -Contador, de cor Branca .-.-
residente e domiciliado à rua Marechal Floriano nº 277 nesta cidade .-.-
filho de "ADELINO GONÇALVES", Agricultor, com 59 anos .-.-.-.-, nascido
em Terra Roxa, deste Estado, residente e domiciliado à rua Marechal Flo-
riano nº 277 nesta cidade .-.-.-. de D. "MARIA APARECIDA STELATO -
GONÇALVES", Cabelereira, com 56 anos. nascida em Terra Roxa, deste Estado ,--
residente e domiciliada à rua Marechal Floriano nº 277 nesta cidade .-.-

Ela, nascida em Terra Roxa, deste Estado .-.-.-.-.-. aos .-.-.
- 07 - de - Novembro - de 1961-, profissão -Professora, de cor Branca.
residente e domiciliada à rua Coronel Walter nº 52 nesta cidade .-.-.-.
filha de "JOSE GOMES JARDIM", Marcineiro, com 66 anos .-.-.-., nascido
em Ribeirão Preto, deste Estado, residente e domiciliado à rua Coronel Wal-
ter nº 52 nesta cidade .-.-.-. e de D. "CLARICE ALVES JARDIM", Comer-
ciente, com 57 anos .-.-.-, nascida em Pitangueiras, deste Estado.
residente e domiciliada à rua Coronel Walter nº 52 nesta cidade .-.-.-.
A contraente passa a assinar-se " CARMEN SILVIA JARDIM GONÇALVES " .-.-.-.
Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.os I, II e IV .-.-.-.
do Código Civil. — Observações: Adotaram o regime de "Comunhão Parcial de
Bens". Is via isenta de emolumentos .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O referido é verdade e dou fé.
Terra Roxa

21 de - Julho - de 19 90.

ADELINO GONCALVES FILHO
R VALENTIM SILVA 80
CENTRO
14745-000 TERRA ROXA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 003288545 série C Pág. 1 de 1
Data de Emissão 22/09/2016
Data de Apresentação 27/09/2016
Conta Contrato No 310007322484

Lote	Roteiro de leitura	Medidor	Cliente	Reservado ao fisco
14	TERBU012-00000180	220395578	0702165496	0629.F0EC.7C6B.B5EE.A6AA.DA8C.FB52.B6C8

PREZADO (A) CLIENTE

Reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Solicite os Serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança! Acesse o endereço que consta no verso da sua conta de energia.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ADELINO GONCALVES FILHO
R VALENTIM SILVA, 80
CENTRO TERRA ROXA - SP

CPF:029.576.448-19
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Bifásico

ICMS	Base de Cálculo R\$	Aliquota %	Valor ICMS R\$	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO	Quantidade	Preço Médio	Valor(R\$)
	237,64	25,00	59,41	Venda de Energia (kWh)	374	0,63640107	237,64

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 0 10 10 10	0702165496	4003853	SET/2016	28/10/2016	269,37

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias	DATAS DAS LEITURAS	DESCRIPÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor(R\$)
2016 SET	374	31	Atual	N. 900501455075	374	0,17548000	65,62
AGO	329	32	Anterior	Consumo Uso Sistema [kWh]-TUSD	374	0,27171000	101,61
JUL	277	29	Número de dias	PIB/PASEP 0,83%			1,97
JUN	313	33	Próximo mês	COFINS 3,80%			9,03
MAI	291	28		ICMS			59,41
ABR	469	30		Juros de Mora JUN/2016			2,31
MAR	457	30		Multa por Atraso Pgto JUN/2016			4,00
FEV	541	31		Atualização Monetária JUN/2016			0,34
JAN	574	31		Total Distribuidora			244,29
2015 DEZ	470	29		DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS			
NOV	515	32		Contribuição Custo IP-CIP			25,08
OUT	552	30					
SET	403	32					

EQUIPAMENTOS DE MEDAÇÃO	Lerter	Lerter	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Tensão Nominal
220395578	Energia ATIVA	21175	20801	1,00	374	220 / 127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

VIRADOURO 1

Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor do IUSO [R\$]
DIC 4,71	9,43	18,96	0,00	07/2016	48,61
FIC 3,17	6,35	12,71	0,00		
DMC 2,60		5,00			
DCRI 12,22		0,00			

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

Verde : 23/08/2016 - 31/08/2016 - 09 Dias

Verde : 01/09/2016 - 22/09/2016 - 22 Dias

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172,§ 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO, CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
28/08/16 R\$ 209,35

REGULARIZE ATÉ 12/10/2016, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
003288545 Série C

Conta Contrato 310007322484 Total a Pagar (R\$) 269,37 Data de Vencimento 28/10/2016

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br
LA BELLA
IBI ADM 824 INT
ELETRO MOVEIS

Marechal Floriano Peixoto,341 - Centro
R Dr Oswaldo Prudente Correa 478 - Centro
R Marechal Floriano,765a - Centro

836700000026 693700403001 646716791033 100073224840

Autenticação Mecânica



REM BETEL
RUA PEDRO ORLANDO, 92
TERRA ROXA /SP
CEP 14745-000



MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E
COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
CEP. 70044-900
BRASILIA / DF

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.014053/2014 Localidade / UF: TERRA ROXA/SP
Entidade: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA BETEL DE TERRA ROXA
Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Gabriel Rocha	368.439.418-18	Diretor de Programação	30/07/2012 30/07/2016	
Silvio Jorge Ferreira Júnior	357.196.558-24	Diretor Financeiro	28/03/2014 30/07/2016	
Carmem Silvia Jardim Gonçalves	037.493.668-45	Diretor de Relações Públicas	30/07/2012 30/07/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Declaração S/N 0112126).
 - 1.1) Data do recebimento: 28/8/2014.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 53 a 58 (Declaração S/N 0112126).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º, caput;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 11;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, ?a?;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12, caput;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 12, caput (quatro anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 61 a 65 (Declaração S/N 0112126). (30/7/2012*28/3/2014 - 30/7/2016). Vencida. Diretor(a) Geral: Gabriel Rocha;*
- Diretor(a) Administrativo(a): Carmen Silvia Jardim Gonçalves;
- Diretor(a) de Operações: Silvio Jorge Ferreira Junior.*
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 3, 9 e 11 (Ofício 1445643).
- 5) CNPJ: fl. 6 (Declaração S/N 0112126).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 5 (Declaração S/N 0112126).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 4 (Declaração S/N 0112126).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 66 a 71 (Declaração S/N 0112126).

***PENDÊNCIAS:

- A Ata de eleição da diretoria constante no Processo está vencida desde 30/7/2016.
- Devem ser encaminhados comprovantes de maioridade e nacionalidade dos novos dirigentes.

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 34579/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.014053/2014-34.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Terra Roxa**, estado de **São Paulo**, apresentou resposta à exigência, por meio do Ofício 1445643.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	A Ata de eleição da diretoria encaminhada está <u>vencida desde 30/7/2016</u> . Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício. Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	Caso haja mudança na diretoria, a Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos novos dirigentes.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	Igualmente, caso haja mudança na diretoria, a Entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os novos diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade

Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV	<p>documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
---------------------------	---------------------	---

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 29/12/2016, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/01/2017, às 08:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1594300** e o código CRC **8BF166EE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.014053/2014-34

SEI nº 1594300



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 49558/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL
E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA**

Rua Pedro Orlando, nº 92

14.745-000 - Terra Roxa - SP

CNPJ nº 03.076327/0001-35

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.014053/2014-34.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 34579/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/01/2017, às 09:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1594332** e o código CRC **174550F5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 49558/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.014053/2014-34 - Nº SEI: 1594332

AR

RECEPÇÃO / DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/SERCO

Of. nº 49558/2016 /SEI-MCTIC, 13/01/2017
53900.014053/2014-34

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

14.745-000

TERRA ROXA - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUSPETO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACAO

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGUURADO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

**RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CH07

AR

JR 75043366 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

11 JAN 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

— / — / —	— / — / —	— / — / —
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Service Público Federal
MINISTÉRIO DAS Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Gestão de Bens e de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo II Sala 306-O
Cidade / LOCALIZAÇÃO: 70044-900 - Brasília - DF

UF: BRASIL
BRESIL

--	--	--	--	--	--	--

**ASSOSSIAÇÃO BENEFICIENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E
COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA**

**RUA PEDRO ORLANDO, 92 – FUNDOS – JD SÃO PAULO – CEP 14745-000
CNPJ. 03.076.327/0001-35 - TERRA ROXA – ESTADO DE SÃO PAULO**

01250-009898/2017-59

Terra Roxa / SP., 14 de Fevereiro de 2017.

Oficio Especial

Referencia: Oficio nº 49558/2017/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.014053/2014-34

Senhora Coordenadora:

Com nossos cumprimentos, venho através do presente encaminhar a Vossas Senhorias documentação pertinente da **NOTA TÉCNICA 345579/2016**, conforme solicitado através do oficio acima identificado, da Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, devidamente cadastrada no CNPJ nº. 03.076.327/0001-35, estabelecida na rua Pedro Orlando nº. 82, na Cidade de Terra Roxa, Estado de São Paulo – CEP 14745-000.

Diante do envio da documentação exigida devidamente encaminhada, solicitamos de Vossa Senhoria que nos conceda a Outorga de Funcionamento para podermos colocar novamente a Radio Comunitária no ar.

Colocamo-nos à disposição para complementar qualquer outra documentação que se faça necessário.

Certos da compreensão de Vossas Senhorias, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Gabriel Rocha

Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa

ILMA. SRA.

INALDA CELINA MALDIO

**MD. COORDENADORA GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA
BRASILIA – DF.**

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

em 17/02/17 às 14:40 horas

Assinatura: Pencicão

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E
COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA**
RUA PEDRO ORLANDO Nº. 92 – FUNDOS JD SÃO PAULO, CEP 14745-000
TERRA ROXA – ESTADO DE SÃO PAULO



Ata de Sessão de Eleição de Diretoria

Aos Trinta (30) Dias do mês de Julho do ano de Dois mil e dezesseis (30.07.2016) às 20:00 horas, na sede da Associação, à rua Pedro Orlando nº. 92, Bairro Jardim São Paulo, nesta cidade de Terra Roxa, no Estado de São Paulo, reuniram-se sob a Presidência do Sr. **GABRIEL ROCHA**, para Eleição da nova Diretoria e Conselho Comunitário, da Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, no quadriênio 2016/2020, compareceram os seguintes associados: Gabriel Rocha, Carmem Silvia Jardim Gonçalves, Silvio Antonio Valentin, Rafaela Borges Ferreira Sisdeli, Silvio Jorge Ferreira Junior, Marcio Adriano Sisdeli, Cleber Borges, Vivian Mary Borges, Yvelise Mary Borges Rocha e Adelino Gonçalves Dias. Como foi inscrita uma única chapa, que foi colocada em votação e por unanimidade elegeu a chapa concorrente e a Diretoria Ficou assim composta: **01) Diretor Geral: GABRIEL ROCHA**, CPF. 368.439..418-18 – RG. 43.102.508-3-SSP/SP, Residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano 05 – CEP 14745-000 – Terra Roxa / SP. - **02) Diretor Administrativo: CARMEM SILVIA JARDIM GONÇALVES**, CPF. 742.153.298-68 – RG 5.720..981-SSP/SP, Residente e domiciliada na Rua Valentin Silva nº 80 – CEP 14745-000 – Terra Roxa / SP. **03) Diretor de Operação: SILVIO JORGE FERREIRA JUNIOR**, CPF 357.196.558-24 – RG 44.677493-5-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Líbano, 191 – Bairro dos Imigrantes, CEP 14745-000 – Terra Roxa/SP. O **Conselho Comunitário** permanecerá o anterior, ou seja: **01) Jose Elmo do Nascimento**, Representando o Recanto Santo Antonio; **02) Maria da Graça Zanelli da Silva**, representando a APAE; **03) Adelino Gonçalves Filho**, Representando a Irmandade de Misericórdia e Hospital Terra Roxa; **04) Rosa Maria Lopes**, Representando a AVCC e **05) João Roberto da Silva**, representando o CCREA. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a reunião e eu Silvio Jorge Ferreira Junior secretariei a presente reunião e lavrei a ata que após lida e achada conforme, foi assinada por mim e pelo presidente e por todos os presentes, sendo esta uma cópia fiel e reprográfica do livro. Terra Roxa / SP., 30 de julho de 2016.

Silvio Jorge Ferreira Junior
Secretário - Diretor de Operações

Gabriel Rocha
Diretor Geral



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/SP
Av. Dr. Pedro de Toledo, nº. 171 - Terra Roxa/SP - Fone: (017)3395.1264 - email: terraroxa@arpmg.org.br
Bel. Cleber Lemes de Souza - Tabelião de Notas

Reconheço por SEMELHANÇA, as firmas de SÉLIO JORGE FERREIRA JUNIOR e GABRIEL ROCHA, e dou fé. Em test^o. *(Assinatura)* da verdade. Terra Roxa / SP, 01 de fevereiro de 2017. *(Assinatura)* Cakque Flávio Hudník

O F I C I A L D E R E G I S T R O D E I M Ó V E I S , T Í T U L O S E D O C U M E N T O S C I V I L D E P E S S O A S

J U R Í D I C A S D A C O M A R C A D E V I R A D O U R O / S P

Aline A Manfrin Molinari Buch - Oficial

Prenotação nº 1127 | Pág. 146 | Protocolo 13 | PESSOA JURÍDICA

Apresentado em 01 de fevereiro de 2017

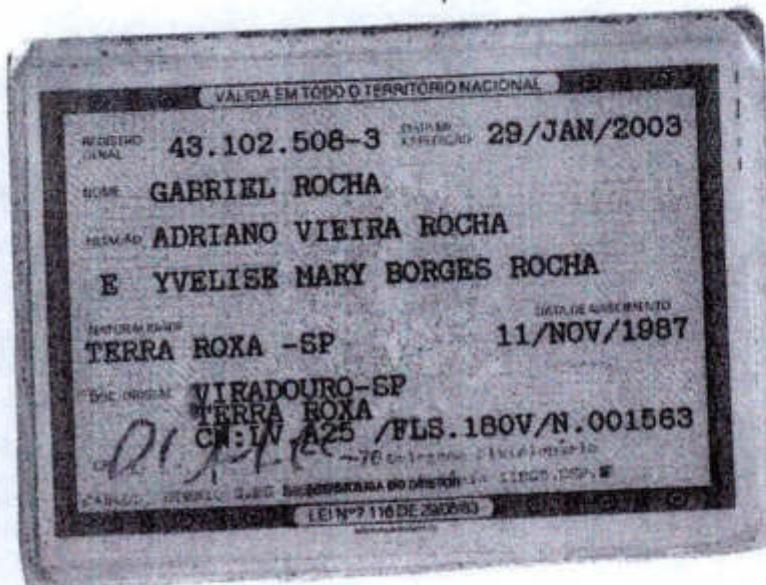
Averbacão nº 11 da R. 123, às fls. 10v. | Livro A

Averbacão II - II do R. 133, as lls. 10v.

Misael Antonio Corrêa
Escrevente Autônomo

Misael Antonio Correa
ESCREVENTE AUTORIZADO

2020 - Diretor de Objetivos e Gestão



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.391.115-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/MAR/99

NOME CARMEN SILVIA JARDIM GONÇALVES

PAIS/ACAO JOSE GOMES JARDIM

E CLARICE ALVES JARDIM

RESIDENCIAL TERRA ROXA - SP DATA DE NASCIMENTO 07/NOV/1961

DOC. ORIGEM VIRADOURO/SP

TERRA ROXA

CC: LV. B16 /FLS. 273 /N. 000840

CPRF 037493668/45

ASSINATURA DO DIRETOR LEIN/T 116 DE 29/08/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
037.493.668-45

Nome
CARMEN SILVIA JARDIM GONCALVES

Nascimento
07/11/1961

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CÓDIGO DE CONTROLE
684D.A888.E074.B9FB

A autenticidade desse comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 10:48:02 do dia 11/12/2014 (hora e data de Brasília) *
dígito verificador: 00







**MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E DE FISCALIZAÇÃO
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
CEP. 70044-900

BRASILIA / DF

AR



(ETIQUETA OU CARTEIRA MAR)

REM: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DISPUSSI CULTURAL
e COMUNITÁRIA BETEL TERRA ROXA
RUA PEDRO ORLANDO N° 92
CEP 19.745-000 - TERRA ROXA / SP

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.014053/2014 Localidade / UF: TERRA ROXA/SP
Entidade: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA BETEL DE TERRA ROXA
Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Carmem Silvia Jardim Gonçalves	037.493.668-45	Diretor de Relações Públicas	30/07/2016 30/07/2020	
Silvio Jorge Ferreira Júnior	357.196.558-24	Diretor Financeiro	30/07/2016 30/07/2020	
Gabriel Rocha	368.439.418-18	Diretor de Programação	30/07/2016 30/07/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Declaração S/N 0112126).
 - 1.1) Data do recebimento: 28/8/2014.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 53 a 58 (Declaração S/N 0112126).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º, caput;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 11;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, ?a?;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12, caput;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 12, caput (quatro anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 2/3 (Ofício Especial 1691458). (30/7/2016 - 30/7/2020)
Diretor(a) Geral: Gabriel Rocha; (11/11/1987 - 368.439.418-18)
Diretor(a) Administrativo(a): Carmen Silvia Jardim Gonçalves; (7/11/1961 - 742.153.298-68)
Diretor(a) de Operações: Silvio Jorge Ferreira Junior. (22/4/1989 - 357.196.558-24)
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 4 a 6 (Ofício Especial 1691458).
- 5) CNPJ: fl. 6 (Declaração S/N 0112126).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 5 (Declaração S/N 0112126).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 4 (Declaração S/N 0112126).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 66 a 71 (Declaração S/N 0112126).

***CONCLUSÕES:

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- Foi realizada pesquisa de vínculo e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 11558/2017/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.014053/2014-34.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Terra Roxa**, estado de **São Paulo**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/08/2017, às 17:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2097374** e o código CRC **FF8179B0**.

Anexos

Não Possui.



BOM DIA
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Terra Roxa
Canal: 254
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA

CNPJ: 03.076.327/0001-35
Bairro: JARDIM SÃO PAULO
Número: 92
Fax: Não Informado

Nome Fantasia:

Logradouro: RUA PEDRO ORLANDO
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 03076327000135

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA PEDRO ORLANDO	Bairro: JARDIM SÃO PAULO	Estado: SP
Número do CEP: 14745000	Complemento: FUNDOS	SubDistrito:	
Número: 92	Distrito:		
Município: Terra Roxa			
Telefone: 61 0000000000			Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA DOM PEDRO II	Bairro: CENTRO	Estado: SP
Número do CEP: 14745000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: 48	Distrito:		
Município: Terra Roxa			
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:	<input type="text" value="12/11/2004"/>	Data Limite Instalação:	<input type="text"/>
Número do Processo:	<input type="text" value="538300006251999"/>	Fistel:	<input type="text" value="50012788562"/>
Caixa:	<input type="text"/>	Sequência:	<input type="text"/>

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		2371	Portaria	MC	06/11/2002	12/11/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
		37562	ATO	SCM	08/07/2003	09/07/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
		957	Decreto Legislativo	CN	11/11/2004	12/11/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
		49961	ATO	SCM	22/04/2005 10	25/04/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA
BETEL DE TERRA ROXA - CNPJ/CPF(03.076.327/0001-35)

Situação: Atenção: Entidade devedora
(Não bloqueada)

Município/UF: TERRA ROXA/SP

Canal: 254

Indicativo: ZYM903

Day Início

Day Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

05:00

24:00

X

Tela Inicial

Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53900.014053/2014-34**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA.**

Em atenção ao Memorando nº 11558/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.021345/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em fase de apuração de possível irregularidade.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oshiro, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 07/08/2017, às 16:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2108160** e o código CRC **15D8D1EC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.014053/2014-34

SEI nº 2108160



PORTARIA Nº 1.860, DE 18 DE SETEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.007211/00, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a RÁDIO E TELEVISÃO PONTA NEGRA LTDA, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anciliares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens,

em caráter primário, na cidade de Altamira, Estado do Pará, através do canal 25 (vinte e cinco), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os sinais gerados pela ABRL RADIODIFUSÃO S/A, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 32 (trinta e dois), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(4.523-9 23/10/02 97,23)

PORTARIA Nº 2.038, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio Sociedade da Bahia S/A., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, a efetuar alteração de seu estatuto social, com o objetivo de transferir 11.313.581 ações de Paulo Roberto Vieira Guimarães para a Rádio e Televisão Record S/A; 6.291.897 ações de Renato de Abreu Madure para a Rádio e Televisão Record S/A; nomear os sócios João Luís Dutra Leite, Sidnei Marques e Darlan de Ávila Lima para o cargo de diretores da entidade; nomear Guaracy dos Santos, procurador da entidade. (com poderes de administração e gerência). Aprovar os quadros societário e diretivo da entidade. (53640.000569/2002).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(3000-X - 23.10.2002 - 95,23)

PORTARIA Nº 2.074, DE 9 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
2362	53710.000689/01	Associação Comunitária em Prol de Araguari (ACE-PA)	Araguari/MG
2363	53780.000001/99	Associação Comunitária Maria dos Santos de Castro	Canguaretama/RN
2364	53640.001147/98	Associação da Comunidade de São Manoel - AS-COSAM	Correntina/BA
2365	53790.001241/01	Associação Cultural e Comunitária - Rádio do Povo	Coronel Bicaco/RS

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
2366	53103.000552/99	Associação da Rádio Comunitária Cristo Redentor FM	Carnaíba/PE
2367	53820.000872/98	Rádio Comunitária "Maria Rosa" - FM	Curitibanos/SC

PORTARIA Nº 2.374, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.005827/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL RIO PRETO, concessionária do Serviço de Radiodifusão de NAIS DE TV A CABO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 13-E (treze decalado para menos), na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anciliares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na localidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, através do canal 17E (dezessete), visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(7.572-3 07/11/02 95,23)

PORTARIA Nº 2.375, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.005945/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO ANHANGUERA S/A, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 2 (dois), na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anciliares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em caráter primário, na cidade de Novo Brasil, Estado de Goiás, através do canal 36 (trinta e seis), visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 2.226, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.005172/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO ANHANGUERA S/A, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 2 (dois), na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anciliares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em caráter primário, na cidade de Novo Brasil, Estado de Goiás, através do canal 36 (trinta e seis), visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 2.310, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.005281/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 5 (cinco), na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anciliares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, através do canal 19 (dezenove), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 2.311, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002

PORTARIA Nº 2.311, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.005266/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 5 (cinco), na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anciliares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, através do canal 51 (cinqüenta e um), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(7.738-6 08/11/02 95,23)

PORTARIA Nº 2.343, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.002264/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 4 (quatro), na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anciliares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão via satélite, na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, através do canal 10 (dez), visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(7.733-5 07/11/02 95,23)

PORTARIAS DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

2368	53830.000882/99	Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista	Monte Azul Paulista/SP
2369	53830.000751/99	Associação Comunitária de Comunicações de Colina/SP	Colina/SP

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
2370	53650.000906/99	SAICP - Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras	Porteiras/CE
2371	53830.000625/99	Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa	Terra Roxa/SP

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 30 de agosto de 2002

Nº 625 - Ref: Processo nº 53500.006162/2001 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinou o Recurso Administrativo, interposto pela GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT, Autorizada da Região II do Plano Geral de Outorgas, contra decisão proferida pelo Superintendente de Serviços Públicos da Anatel, por intermédio do Despacho nº 120/2002/SPB, de 1º de abril de 2002, nos autos do processo em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 220, realizada em 21 de agosto de 2002, conhecer do Recurso e, no mérito, negar-lhe provimento pelas razões e justificativas constantes da Análise nº 104/2002-GCTC, de 21 de junho de 2002, e de conformidade com o Parecer da Procuradoria da Anatel, exarado no Informe nº 204, de 17 de maio de 2002, da Superintendência de Serviços Públicos da Agência.

✓ f. El. nº 404/2002/GPR)



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO BENEF.DE DIFUSAO CULT.E COM.BETEL DE TERRA ROXA

CNPJ: 03.076.327/0001-35

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:04:50 do dia 22/08/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/09/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.076.327/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PEDRO ORLANDO	NÚMERO 92	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 14.745-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PAULO	MUNICÍPIO TERRA ROXA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (17) 3395-1379
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/08/2017 às 07:05:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/08/2017



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor."

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19251/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.014053/2014-34.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Terra Roxa**, estado de **São Paulo**, por meio da Portaria nº 2371, publicada no DOU de 12/11/2002, e Decreto Legislativo nº 957, publicado no DOU de 12/11/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 12/11/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 28/8/2014, à fl. 1 (Declaração S/N 0112126), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA

QUADRO DIRETIVO
Diretor(a) Geral: Gabriel Rocha;
Diretor(a) Administrativo(a): Carmen Silvia Jardim Gonçalves;
Diretor(a) de Operações: Silvio Jorge Ferreira Junior.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 1 (Declaração)

			S/N 0112126)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X	
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X	Ofício Especial 1691458
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	fls. 53 a 58 (Declaração S/N 0112126)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	fls. 2/3 (Ofício Especial 1691458)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X	fls. 4 a 6 (Ofício Especial 1691458)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X	fls. 66 a 71 (Declaração S/N 0112126)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X	fl. 4 (Declaração S/N 0112126)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X	Certidões SIGEC 2151293
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X	CNPJ 2151294
9	Relatório de apuração de infrações	X	Despacho Interno CGFI 2108160
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2151295).

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.014053/2014-34, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Terra Roxa / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000625/1999 e nº 53900.014053/2014-34, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Terra Roxa / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 22/08/2017, às 07:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/08/2017, às 11:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 25/08/2017, às 10:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 31/08/2017, às 19:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2151296** e o código CRC **BCFD3367**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.014053/2014-34

SEI nº 2151296

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.014053/2014-34**

Entidade: **Associação Beneficiente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.014053/2014-34** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **19251/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2151296), no qual a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Terra Roxa/SP**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/09/2017, às 12:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2183162** e o código CRC **E91C2069**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.014053/2014-34, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Terra Roxa / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000625/1999 e nº 53900.014053/2014-34, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Terra Roxa / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do

Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.014053/2014-34

SEI nº 2183162

PORTARIA Nº 5225/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000625/1999 e nº 53900.014053/2014-34, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Terra Roxa / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2194819** e o código CRC **625D17B3**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.014053/2014-34, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Terra Roxa / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2194860** e o código CRC **75BD2D7E**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 43203/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa. (CNPJ nº 03.076327/0001-35)

Rua Pedro Orlando, nº 92

14.745-000 - Terra Roxa - SP

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.014053/2014-34.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 5225/2017 de 28 de Setembro de 2017.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/10/2017, às 20:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2267551** e o código CRC **B0F1E9FB**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43203/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.014053/2014-34 - Nº SEI: 2267551



001-9

00198.41808 50000.000005 04531.700211 1 73290000023128

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000004531700
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 31/10/2017	Valor documento	231,28
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa. (CNPJ nº 03.076327/0001-35) - 53900.014053/2014-34
 Rua Pedro Orlando, nº 92
 Terra Roxa, SP - CEP: 14.745-000

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 4531700 enviado em 11/10/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04531.700211 1 73290000023128

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 31/10/2017
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 11/10/2017	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 11/10/2017	Nosso número 0000000004531700
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 231,28	(=) Valor documento 231,28
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa. (CNPJ nº 03.076327/0001-35) - 53900.014053/2014-34
 Rua Pedro Orlando, nº 92
 Terra Roxa, SP - CEP: 14.745-000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 43203/2017/SEI-MCTIC, 05/10/2014
53900.014053/2014-34ASS. BENEFICIENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E
COMUNITARIA BETEL DE TERRA ROXA

Rua Pedro Orlando, nº 92

14.745-000 Terra Roxa - SP

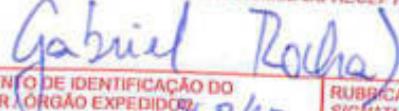
LNF	PAÍS / PAYS
-----	-------------

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 - EMS
 - SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM USABLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORSP/SP
43.102.508-3DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

26/10/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 160 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔTÉ
20 OUT 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE POSE

ASSISTÊNCIA MÍNICA

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) JR 30473504 5 B R

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

BRASI
BRÉSI

--	--	--	--	--	--	--

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/10/2017 17:34:29**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4531700**Data prevista de publicação:** 13/10/2017**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10234110	ATO PORTARIA Nº 5225 Min Bol.rtf	6cfe893e9f88a4e4 aed07311ad1c56f9	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORATARIA Nº 3.168-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000322/1998 e nº 53000.014459/2013-80, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de maio de 2013, a autorização outorgada ao CENTRÔ SOCIAL NICÁCIO CARVALHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Miguel / RN.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 3.171-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000272/1998 e nº 53000.058106/2011-20, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Candeias do Jamari / RO.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 4.032-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017160/2015-03 e nº 53770.002754/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ANUNCIAÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cantagalo / RJ.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 4.497-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001682/1998 e nº 53000.058118/2011-54, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de outubro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS CAFÉLANDIÀ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cafelândia / PR.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares. Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 4.501-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001153/2001 e nº 53900.048224/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barros Cassal / RS.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 5.223-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001198/1998 e nº 53900.001427/2014-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Buerarema/BA.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 5.225-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000625/1999 e nº 53900.014053/2014-34, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Terra Roxa / SP.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 5.226-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007683/2014-04 e nº 53000.007683/2014-04, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Sagrado Coração de Jesus do Bairro Santanense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaúna/MG..

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 5.228-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001379/1998 e nº 53900.017062/2015-68, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE MAETINGA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maetinga / BA.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 5.233-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000332/1998 e nº 53000.050850/2012-67, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Assistencial Cultural Padre Deoclides, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acari/RN.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 5.459-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.009008/2013-12 e nº 53710.000080/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de março de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIONOVENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rio Novo / MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 5.960-SEI, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015 e considerando o que consta do Processo nº 01250.049220/2017-17, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, à GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Caeté, estado de Minas Gerais, por meio do canal 33 (trinta três), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização rege-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 49028/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa. (CNPJ nº 03.076327/0001-35)

Rua Pedro Orlando, nº 92

14.745-000 - Terra Roxa - SP

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.014053/2014-34.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa., Gabriel Rocha, sediada em Terra Roxa - SP, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **12 de novembro de 2014**, conforme Portaria nº 5.225, de 28 de setembro de 2017, publicada no DOU de 03 de novembro de 2017. (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/11/2017, às 09:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2385093** e o código CRC **A0965F3B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 49028/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.014053/2014-34 - Nº SEI: 2385093

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

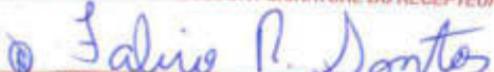
SERAD/CGRC

Ofício nº 49028/2017/SEI-MCTIC, 17/11/2014
53900.014053/2014-34ASS. BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E
COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXARua Pedro Orlando, nº 92
14.745-000

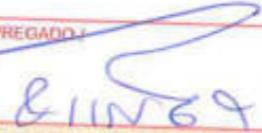
Terra Roxa - SP

UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
05/12/17ABONO DE ENTRADA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONAC TERRA ROXA
05 DEZ 2017
TERRA ROXA DR/SPNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

28 NOV 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicação

PREENCHER CORRETAMENTE DE FORMA

NAME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON DU EXPEDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste,
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22657256 7 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo n°: **53900.014053/2014-34**

Entidade: **Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 5225/2017, de 28 de Setembro de 2017, no Diário Oficial da União de 03 de Novembro de 2017, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Terra Roxa / SP, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo n º 53900.014053/2014-34, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/11/2017, às 16:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2371830** e o código CRC **5A5F9DF2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.014053/2014-34

SEI nº 2371830

EM nº 00173/2018 MCTIC

Brasília, 12 de Abril de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.014053/2014-34, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL DE TERRA ROXA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Terra Roxa / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 14187/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 12/04/2018, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2877747** e o código CRC **27EFF12F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 14187/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.014053/2014-34 - Nº SEI: 2877747

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.014053/2014-34.**

Entidade: **Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4327180** e o código CRC **DD22DF77**.

Minutas e Anexos

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.014053/2014-34, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, inscrita no CNPJ nº 03.076.327/0001-35, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Terra Roxa, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19251/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5225, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 03 de Novembro de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.014053/2014-34, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, inscrita no CNPJ nº 03.076.327/0001-35, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Terra Roxa, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19251/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5225, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 03 de Novembro de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34785/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.014053/2014-34.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664722** e o código CRC **B73A497F**.

Referência: Processo nº 53900.014053/2014-34

SEI nº 4664722